



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001689-9, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ROGÉRIO CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 918849-01, CPF nº 762.199.681-15, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a Função de Confiança III, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001689-9

SEI Nº 0527745v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000002931-9, resolve:

Art. 1º Considerar a servidora JAQUELINE CARVALHO DE SÁ, matrícula nº 1374265-01, CPF nº 033.443.581-11, cedida à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 18 de julho de 2022 a 6 de agosto de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002931-9

SEI Nº 0527718v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1446738, CPF nº 669.581.481-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial de Relação Interorganizacional, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002757-2

SEI Nº 0527723v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARLENE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1001779, CPF nº 904.271.731-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Procuradoria Geral do Município, surtindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011036-9

SEI Nº 0527727v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.111, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887, CPF nº 547.770.541-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011036-9

SEI Nº 0527728v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 3.684, de 31 de agosto de 2022, que nomeou GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1439464, CPF nº 047.302.341-54, Superintendente Jurídico da Casa Civil, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Subchefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002371-2

SEI Nº 0527733v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALTER FERRAZ SANCHES, matrícula nº 1116053, CPF nº 290.373.718-50, para exercer o cargo, em comissão, de Subchefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002371-2

SEI Nº 0527734v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000011902-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Cristiano Rodrigues de Moraes, matrícula nº 856665-01, CPF nº 774.299.661-87, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011902-2

SEI Nº 0527736v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000010732-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CIBELI CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 764221 - 1, CPF nº 243.150.951-68, do cargo de cargo de Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010732-6

SEI Nº 0527739v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000007295-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DIULYE EVELYN REZENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 1158546-01, CPF nº 387.911.338-66, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007295-6

SEI Nº 0527741v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.117, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000007669-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO FURTADO MENDONÇA, matrícula nº 926566-02, CPF nº 660.279.501-53, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007669-2

SEI Nº 0527759v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.118, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.29.00008425-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Katia de Almeida Moura Lopes, matrícula nº 1105442-01, CPF nº 007.861.171-76, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.00008425-3

SEI Nº 0527748v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.119, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000007751-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THAIS CRISTINE LOPES DE SOUSA, matrícula nº 1196006 - 1, CPF nº 732.978.951-87, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007751-6

SEI Nº 0527750v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.120, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000011512-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GEOVANA CORNÉLIO DE DEUS, matrícula nº 1154818-01, CPF nº 012.323.221-05, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011512-4

SEI Nº 0527753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000008796-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 725080-01, CPF nº 706.068.541-34, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008796-1

SEI Nº 0527755v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.122, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002354-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Gracinelia Ledo Sobrinho, matrícula nº 954241-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002354-1

SEI Nº 0527767v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.123, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000020269-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Juliana Uchôa Borges, matrícula nº 1370243-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	3/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000020269-0

SEI Nº 0527771v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000020453-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elaine Cristina Godinho Ferreira, matrícula nº 1067958-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	04/01/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000020453-6

SEI Nº 0527775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.125, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003714-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elaine Cristina Teodoro, matrícula nº 1348086-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	2/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003714-3

SEI Nº 0527779v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003710-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marilu Moreira da Silva Castro, matrícula nº 1373145-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003710-0

SEI Nº 0527782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003489-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Creides Cristina Costa, matrícula nº 779695-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	9/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003489-6

SEI Nº 0527785v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000018559-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maylla Ferreira da Silva Vieira, matrícula nº 1312057-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	14/09/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018559-0

SEI Nº 0527789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000002577-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Tatiane Barros Trindade, matrícula nº 1313959-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	21/09/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002577-6

SEI Nº 0527792v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.130, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000002183-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Kássia Lino de Oliveira Souza, matrícula nº 1311883-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	6/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002183-5

SEI Nº 0527795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003381-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Grazielly Feliciano Marques, matrícula nº 1372165-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	8/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003381-4

SEI Nº 0527797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002760-2, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 4.221, de 22 de outubro de 2021, que cedeu o servidor EBER SARAIVA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 790931-01, CPF nº 791.593.461-91, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002760-2

SEI Nº 0527800v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 4.047, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.900 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022)

No Anexo, **onde se lê:**

"I - Michely Cristina Silva da Costa, matrícula nº 1312243-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	II	II	1/9/2022

"

Leia-se:

"I - Michely Cristina Silva da Costa, matrícula nº 1312243-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	1/9/2022

"

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 103, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa como Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato os servidores junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NÁDIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO SILVEIRA, matrícula nº 1097350-01, CPF nº 418.424.561-72, Gerente de Finanças e Contabilidade e LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, como Gestora e Fiscal de Contrato, respectivamente, visando a prorrogação do contrato de serviços e produtos postais para atender as diversas demandas das secretarias no âmbito do Município de Goiânia, por 12 (doze) meses, pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, conforme o Processo nº 84341363/2020 e SEI nº 22.4.000001920-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 11/10/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0521697** e o código CRC **5CE71B15**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 104, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A **Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente de Manutenção do Paço Municipal, como Gestor e Fiscal de Contrato, visando acompanhar e fiscalizar a recarga de 50 (cinquenta) extintores, para atender as dependências do bloco F, torres norte e sul e demais departamentos da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações previstos nos autos do processo Processo SEI nº 22.4.000001389-0, EMPRESA: COMBATE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ 05.278.470/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 11/10/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523096** e o código CRC **00E8C740**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão para elaboração do Plano Anual da Administração Tributária do Município de Goiânia, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; e à vista do contido no processo SEI nº 22.27.000002658-5 e,

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Finanças a formulação, a coordenação e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como fiscalizar os tributos e receitas municipais, nos termos do art. 39, I e II, da Lei Complementar nº 335/21;

CONSIDERANDO que o planejamento das ações fiscais, mediante utilização de critérios técnicos, objetivos e impessoais, redundam em indiscutível efetividade da fiscalização tributária;

CONSIDERANDO que o Plano Anual da Administração Tributária, além de estabelecer as diretrizes, favorece a padronização dos processos de trabalho, de encontro às melhores práticas de gestão, eficiência, segurança jurídica, justiça fiscal e transparência pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Goiânia, Comissão para elaboração do Plano Anual da Administração Tributária, para o exercício de 2023, alinhado com as seguintes diretrizes e políticas:

I - transparência, justiça fiscal e previsibilidade da relação jurídica tributária, mediante o aperfeiçoamento da relação entre o fisco e o contribuinte, garantindo maior segurança jurídica através da padronização de entendimentos, ações e papéis de trabalho;

II - simplificação no cumprimento das obrigações acessórias e redução dos custos de conformidade para os contribuintes visando a melhoria no ambiente de negócios;

III - incremento da eficiência na arrecadação e na fiscalização tributária, com foco na fiscalização preventiva e na autorregularização (denúncia espontânea), visando a arrecadação a curto prazo com grande redução do litigioso tributário, evitando a formação de passivos tributários através de contencioso administrativo e judicial;

IV - atuação prioritária nas ações de cruzamentos eletrônicos de dados visando a detecção em lote de omissões, divergências ou inconsistências, conferindo ao contribuinte a possibilidade de autorregularização a ser materializada através da denúncia espontânea do crédito tributário correspondente;

V - otimização e efetividade das ações fiscais com apontamentos de áreas específicas a serem fiscalizadas conforme melhor custo-benefício à administração pública; abertura de ordens de serviços condicionadas ao prévio apontamento de indícios relevantes de sonegação fiscal e padronização de papéis e roteiros de trabalho;

VI - contencioso administrativo voltado à maior transparência, segurança jurídica e celeridade;

VII - cobrança administrativa voltada ao recebimento à curto prazo, com foco na desburocratização do pagamento e do parcelamento, redução dos custos de cobrança (redução de custos de protestos, de custos de correntes

da inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito e de custos de honorários advocatícios) os quais são repassados ao contribuinte, inviabilizando o pagamento;

VIII - desenvolvimento e divulgação de indicadores de eficiência e qualidade da Administração Tributária, da Inteligência e Tecnologia, do Conselho Tributário Fiscal e da Cobrança e Dívida Ativa.

Art. 2º Integram o Plano Anual da Administração Tributária:

I - Plano Anual de Fiscalização Tributária;

II - Plano Anual de Recuperação do Crédito;

III - Plano Anual do Contencioso Fiscal.

Art. 3º Além das ações necessárias ao cumprimento das diretrizes e políticas definidas no art. 1º, desta Portaria, o Plano Anual da Administração Tributária deverá conter as seguintes informações relativas ao ano calendário anterior e previstas para o exercício de 2023:

I - lançamento e a arrecadação de tributos;

II - malhas fiscais utilizadas para detectar omissões, divergências ou inconsistências, visando a autorregularização do contribuinte, mediante especificação dos segmentos e dos anos-calendários alvo;

III - ações fiscais realizadas com as informações sobre a quantidade e o resultado financeiro dos procedimentos, discriminadas por segmento ou ocupação profissional;

IV - processos julgados em primeira instância e segunda instância administrativa, colégio pleno e o estoque de processos em cada uma destas etapas ao final de cada ano-calendário;

Parágrafo único. O Plano Anual da Administração Tributária poderá conter outras informações, de caráter relevante, previamente atestada pela área técnica.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Lucas de Oliveira Morais – matrícula nº 1315480;

b) Bruno Marçal Pinto de Souza – matrícula nº 1501259;

c) Marilene de Sousa Dares - matrícula nº 463531;

d) Frederico Augusto F. Marques – matrícula nº 1316265;

e) Nélia Paula de Melo – matrícula nº 371246;

f) Abelardo de Oliveira Britto Sanches - matrícula nº 1430904;

g) Bruno de Castro e Silva – matrícula nº 1316222;

h) Nivalci Luiz de Castilho - matrícula nº 371343.

§1º A Comissão, ora instituída, será presidida pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças e Coordenada pelo Superintendente de Administração Tributária e pelo Superintendente de Inteligência e Tecnologia, conjuntamente.

§2º Fica designado como Secretário Geral o servidor Paulo Cezar Soares da Silva - matrícula nº 1503782, a quem compete promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

§3º Nas ausências, afastamentos e impedimentos, o Presidente da Comissão, será substituído pelos Coordenadores e/ou pelo Secretário Geral.

§4º As reuniões ordinárias da Comissão serão preferencialmente presenciais ou por videoconferência, convocadas pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão tem até o último dia útil do mês de novembro de 2022 para apresentação do Plano Anual da Administração Tributária, para o exercício de 2023, a ser aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O Plano Anual da Administração Tributária terá periodicidade anual e deverá ser publicado no site da Prefeitura de Goiânia, até 10 de janeiro de cada ano.

Art. 6º Ficam o Superintendente da Administração Tributária, o Superintendente de Inteligência e Tecnologia, o Presidente do Conselho Tributário Fiscal e à Diretora de Cobrança e Dívida ativa, responsáveis pelo gerenciamento dos resultados obtidos através do cumprimento das atividades previstas no Plano Anual da Administração Tributária.

Art. 7º A Comissão fica autorizada a solicitar a colaboração de técnicos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, de universidades e afins, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de outubro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Executivo

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Secretário Executivo**, em 07/10/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 10/10/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0510385** e o código CRC **BA05FE12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002658-5

SEI Nº 0510385v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA PRIMEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 26 DE OUTUBRO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:30 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S :

PROCESSO N. : 78731702 - 16/05/19
RECURSO : 72 / 2021 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR(A) : YARA TEIXEIRA SANTOS

PROCESSO N. : 83236507 - 13/05/20 (Paradigma)
RECURSO : 116 / 2022 - Recurso Voluntário

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECORRENTE : COELHO E ARAUJO LTDA
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

PROCESSO N. : 83236591 - 13/05/20
RECURSO : 115 / 2022 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : COELHO E MEDEIROS LTDA - ME
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

PROCESSO N. : 83236621 - 13/05/20
RECURSO : 117 / 2022 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : IVALDO E ROCHA LTDA - ME
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 89005329 - 05/11/21
RECURSO : 149 / 2022 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : DGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : REVISÃO DO VALOR VENAL
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

PROCESSO N. : 83236655 - 13/05/20
RECURSO : 120 / 2022 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : MEDEIROS & COELHO S/S LTDA - ME
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEFIN
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

ASSUNTOS SURGENTES.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
10 dias do mês de Outubro de 2022.**

ANA LÚCIA NUNES DA SILVA
Secretária Cameral

FREDERICO AUGUSTO F. MARQUES
Presidente CTF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

TUZIMOTO LTDA, CNPJ nº 17.212.608/0001-82; C/SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA, CNPJ nº 17.212.608/0001-82; C/VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CPF nº 021.039.703-90; C/VIVIANE MARIA DE ASSIS, CPF nº 973.608.721-20;

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CREPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10/10/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3277, 23 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, artigo 2º, § 2º, tendo em vista o Processo Judicial nº 5432725-43.2019.8.09.0051, 1º Núcleo da Justiça 4.0 - Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000010065-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL SANTOS NUNES**, matrícula nº 879924-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, sendo que o percentual não é cumulativo, onde o maior exclui o menor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448312** e o código CRC **69C810AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010065-7

SEI Nº 0448312v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3323, 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5074085-57.2018.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos - Comarca de Goiânia, e Processo SEI nº 22.6.000010402-4.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA nº 4303/2013**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MONICA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 588148-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) a gratificação correspondente a simbologia DAI-5 (...)”;

leia-se:

“(...) a gratificação correspondente a simbologia CDI-1 (...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0459473** e o código CRC **E37B5ACA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010402-4

SEI Nº 0459473v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3331, 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5480288-33.2019.8.09.0051, 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e Processo SEI nº 22.6.000007880-5.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA nº 1928/2018**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **WDES WAGNETON RODRIGUES BARCO**, matrícula nº 379670-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) FGD-1 proporcionalmente a razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos (...)”;

leia-se:

“(...) FGD-1 no importe de 100%(cem por cento)(...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/10/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0461600** e o código CRC **E954C3FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007880-5

SEI Nº 0461600v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3455, 04 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003394-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA MARIA PEREIRA**, matrícula funcional nº 538388-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.12.2011 a 05.12.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489863** e o código CRC **8151ECA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3457, 04 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000510-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO MARTINS DA CRUZ**, matrícula funcional nº 163147-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.09.2008 a 31.08.2013 e 01.09.2013 a 31.08.2018, para usufruto no período de **17 de outubro de 2022 a 16 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0490676** e o código CRC **793701E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3459, 04 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001343-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 668575-02, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.06.2010 a 05.06.2015, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0492051** e o código CRC **98BB9BA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3460, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003542-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFA RAFAELA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1352695-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0493480** e o código CRC **F8636FA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3462, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003603-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELIR BRITO DIAS COSTA**, matrícula funcional nº 236284-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.08.2008 a 08.08.2013 e 09.08.2013 a 08.08.2018, para usufruto no período de **10 de outubro de 2022 a 09 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0493774** e o código CRC **7124C8F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3463, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004232-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA NUNES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 875627-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **17 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0494560** e o código CRC **C93297B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3465, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000741-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOELY MOREIRA DA SILVA MARCIANO**, matrícula funcional nº 950807-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.03.2009 a 12.03.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0494718** e o código CRC **916DF586**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3466, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000706-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANUSA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº 871567-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0494983** e o código CRC **1EB7ED57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3470, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001332-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 956295-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2009 a 31.03.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0495972** e o código CRC **0E9B4524**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3471, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001306-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILENE RODRIGUES FRANCO**, matrícula funcional nº 871389-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0496309** e o código CRC **0E8C7FA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3473, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000882-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANDA LARA CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 867721-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.12.2012 a 19.12.2017, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0497280** e o código CRC **A30612AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3474, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001150-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA MARQUEZ DA FONSECA**, matrícula funcional nº 1065521-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2016 a 29.09.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0497432** e o código CRC **A059F455**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3475, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001308-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WENDELL VIEIRA MENDES**, matrícula funcional nº 556653-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0497562** e o código CRC **56951324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3476, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001430-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA DE MELO**, matrícula funcional nº 648035-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2004 a 24.06.2009, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0497753** e o código CRC **5A52E08F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020**

PROCESSO: 22.5.000003092-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2020, que trata da locação do imóvel situado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Quadra Gleba, Lt – A, Vila João Vaz, Goiânia-GO, CEP: 74.445-190, objeto da matrícula nº 10845, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Zona, para abrigar bens permanentes descartados pelo órgão proprietário e deixados sob a responsabilidade da Gerência de Patrimônio, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2022, o reajuste contratual, e a retificação da cláusula sétima do contrato e cláusula quarta do 1º Termo Aditivo .

FUNDAMENTO: O Artigo 57 *Caput* e Inciso II e Artigo 60, *Caput*, da Lei nº 8666/1993, Cláusulas Quinta do Contrato nº 027/2020, e reajuste contratual, Parecer nº 247/2022 CHEADV/ASSJURI e o Despacho nº 57/2022 – GAB/SEMAD, cláusula sétima do contrato e cláusula quarta do 1º Termo Aditivo, observado os princípios que regem os atos da Administração Pública, Lei do Inquilinato nº 8245/1991, Lei nº 10.192/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 713.365,44 (setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato nº 027/2020, terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-1067



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo

RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7901, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETÔNICO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de suportes e equipamentos de áudio e vídeo para implementação de sistema de gravação das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Onde se lê:

Data da sessão: 13/10/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Leia se:

Data da sessão: 14/10/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 10/10/2022, às 12:34,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514576** e o código CRC **C780CC86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006064-0

SEI Nº 0514576v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, constituídas pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº. 2485/2016, Decreto Municipal nº 1828/2018, Decreto Municipal nº 1759/2021, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, bem como demais legislações pertinentes e, considerando o requerimento protocolado sob nº 22.5.000007280-0, relativo ao Chamamento Público nº 002/2021, objeto do processo nº 86938421/2021, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado ao *“Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”* e, considerando a Ata de Julgamento do Chamamento Público nº 002/2021, relativo ao credenciamento nº 016/2021 e Parecer Jurídico nº 125/2022– CHEADV/ASSJURI, ratifica o resultado, e

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento nº 016/2021 do Chamamento Público nº 002/2021, nos seguintes termos:

DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.199.011/0001-03.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500861** e o código CRC **700F354C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007280-0

SEI Nº 0500861v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 335/2022

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de copa e cozinha (copo descartável) para a Controladoria-Geral do Município, conforme justificativa constante nos autos, acato o Despacho nº. 90/2022 (0509841) emitido pela Diretoria Administrativa, autorizando a contratação de empresa para fornecimento do material mencionado, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/10/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 10/10/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512086** e o código CRC **B073AEE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO SEI: 22.18.000000056-0

NOME: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 1303/2022

Autorizo o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 08.643.644/0001-00, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias contados a partir de 27 de setembro de 2022, referente aos serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação, sinalização, galerias pluviais, e bacia de detenção no Bairro Jardim Novo Petrópolis, conforme Justificativa Técnica nº 04/2022, da Gerência de Supervisão de Obras Viárias e Parecer nº 1/2022 da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 1º, inc. I e II da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Svms

www.goiania.go.gov.br**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 049/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91033666/2022** de interesse de **REGINALDO ROCHA E ADAUTO ASSIS CABRAL**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do **Lote 16**, nº IPTU 35127601170003, com superfície de 1.000,00m², situado à **Rua VI-7, Quadra I-8, Setor Conjunto Vera Cruz**, nesta Capital, objeto da matrícula nº 123.827, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 16 e 16A com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 16	ÁREA 1.000,00m²
Frente para a Rua VI-07.....	25,00m
Fundo confrontando com lote 13.....	25,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 11 e 14.....	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	40,00m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 16	ÁREA 500,00m²
Frente para a Rua VI-07.....	12,50m
Fundo confrontando com lote 13.....	12,50m
Lado direito confrontando com os Lotes 11 e 14.....	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16A.....	40,00m

LOTE 16A	ÁREA 500,00m²
Frente para a Rua VI-07.....	12,50m
Fundo confrontando com o lote 13.....	12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 16.....	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18.....	40,00m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 1808/1998, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 2.185 de 14 de setembro de 1998.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28311/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28311/2022** de interesse de **JOSE ORIONE PEREIRA**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, AREA ANEXA LOTE 03, nº Iptu(s) 32009600300007, 32009600480005, da quadra 74, situados na(s) Travessa 5, QUADRA 74, LOTE 03 E AREA ANEXA, Bairro Jardim Atlantico, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 113.442, 295.732, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03AE com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 03 Área: **360 m²**

Frente TRAVESSA 05: 18,00 m

Fundo LOTE 06: 18,00 m

Lado direito LOTE 02: 20,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 20,00 m

LOTE AREA ANEXA LOTE 03 Área: **180 m²**

Frente TRAVESSA 05: 18,00 m

Fundo LOTE 03: 18,00 m

Lado direito AREA ANEXA LOTE 02: 10,00 m

Lado esquerdo AREA ANEXA LOTE 04: 10,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03AE Área: **540 m²**

Frente TRAVESSA 05: 18,00 m

Fundo LOTE 06: 18,00 m

Lado direito LOTE 02 E AREA ANEXA: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04 E AREA ANEXA: 30,00 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29137/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29137/2022** de interesse de **FABIO FERREIRA DE LIMA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 33, 31, PARTE DE UMA VIELA ANEXA AO LOTE 31, PARTE DE UMA VIELA ANEXA AO LOTE 33, nºIptu(s) 20105301190002, 20105301310008, 20105301440000, 20105301260000, da quadra F14, situados na(s) RUA 94 QUADRA F-14 LOTE 31 E 33, Setor SET SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 90.932, 90935, 90.934, 90.333, , do CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 31-33 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 33** Área: **475 m²**

Frente RUA 94: 12,00 m

Fundo PARTE DE UMA VIELA: 12,98 m

Lado direito LOTE 31: 38,00 m

Lado esquerdo 35-37: 38,00 m

LOTE 31 Área: **475 m²**

Frente RUA 94: 12,00 m

Fundo PARTE DE UMA VIELA: 12,98 m

Lado direito LOTE 29: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 33: 38,00 m

LOTE PARTE DE UMA VIELA ANEXA AO LOTE 31 Área: **26.14 m²**

Frente LOTE 31: 12,98 m

Fundo PARTE DE UMA VIELA: 13,11 m

Lado direito PARA PARTE DE UMA VIELA: 2,00 m

Lado esquerdo PARA PARTE DE UMA VIELA: 2,00 m

LOTE PARTE DE UMA VIELA ANEXA AO LOTE 33 Área: **26.14 m²**

Frente LOTE 33: 12,98 m

Fundo PARTE DE UMA VIELA: 13,11 m

Lado direito PARA PARTE DE UMA VIELA: 2,00 m

Lado esquerdo PARA PARTE DE UMA VIELA: 2,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 31-33 Área: 1002.28 m²

Frente PARA RUA 94: 24,00 m

Fundo PARTE DE UMA VIELA: 26,22 m

Lado direito COM LOTE 29: 40,00 m

Lado esquerdo COM LOTE 35-37: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 237/2022

Processo: 90129864/2022
Interessado: JM ARAÚJO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **90129864/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 24 da Quadra 8, situado à Avenida Francisco Alves de Moraes com Avenida Goiás, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24 - Área 309,96 m²

Frente para a Avenida Francisco Alves de Moraes – 11,45 m

Fundo confrontando com o lote 25 – 14,92 m

Lado direito confrontando com Avenida Goiás – 15,18 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 23 – 19,07 m

Pela linha Curva Avenida Francisco Alves de Moraes com Av. Goiás – D=8,36 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Recanto do Bosque, aprovada pelo Decreto nº 1.938 de 03/07/1997. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 69.662 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Esta certidão anula a anterior emitida 25/04/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 757/2022

Processo: 91172828/2022

Interessado: IURY ROMANO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91172828/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra B-24, situado à Rua 54 com Rua 62, Jardim Goiás, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 694,36 m²**Frente para a Rua 54 – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 17/24 Ed. Saint´Hilaire – 20,00 m****Lado direito confrontando com o lote 2 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontado com a Rua 62 – 30,00 m****Pela Linha Curva da Rua 54 com a Rua 62 – D=7,80 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás, aprovado pelo Decreto Nº 18 de 22 de setembro de 1950. O lote 1 – B, é uma fração ideal e corresponde a 49,55% com área de 344,06m². Registro de Imóveis, Matrícula nº 41.214 da 4ª Circunscrição de Goiânia. Conforme Levantamento Topográfico executado pela Arquiteta e Urbanista Celha Tonello Passos Pelá, Registro nº 000A789402 RRT 12426017.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1101/2022

Processo: 91571307/2022
Interessado: ROCHA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91571307/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23 da Quadra 51, situado à Rua 214, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 - Área: 390,00 m²
Frente para a Rua 214 – 13,00 m
Fundo confrontando com os lotes 7 e 6 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 24 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Vila Nova, aprovado pelo Decreto nº 90 de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 12.500 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1171/2022

Processo: 91580349/2022
Interessado: APARECIDA FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91580349/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2 da Quadra CP-14, situado à Rua CP-15 e Avenida Ravena, Loteamento Celina Park, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 595,52 m²

Frente para a Rua CP-15 – 14,50 m

Fundo confrontando com a Avenida Ravena – 14,75 m

Lado direito confrontando com o lote 3 – 42,43 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 1 – 39,71 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Celina Park, aprovada pelo Decreto nº 585 de 03/05/1991. Registro de Imóveis, Matrícula nº 108.380 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2202116139.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1144/2022

Processo: 91634881/2022
Interessado: ATYLA LEOBAS MATOS E ESPOSA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91634881/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 18 da Quadra 34, situado à Rua GGC-30 com a Rua GGC-33, Residencial Goiânia Golfe Clube (Cond. Portal do Sol Green), nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 - Área: 730,87 m²
Frente para a Rua GGC-30 – 35,03 m
Fundo confrontando com o lote 17 – 32,85 m
Lado direito confrontando com os lotes 20 e 19 – 34,01 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GGC-33– 6,12 m
Pela Linha de Chanfrado da Rua GGC-30 com a Rua GGC-33 – 8,86 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Goiânia Golfe Clube (Cond. Portal do Sol Green), aprovada pelo Decreto n.º 2.332 de 14 de outubro de 2010. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 109.186 e Av-1-109.186 de 02/07/2021 da 4ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento executado in loco pelo Engenheiro Civil, Tecnólogo em Agrimensura Lúcio César Lorenzo RNP 1008499463 ART 1020220218750.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 22/09/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.180/2022

Processo: 91703891/2022
Interessado: LUIZ JOSE BITENCOURT
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91703891/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19 da Quadra 18, situado à Rua Pasteur, Jardim Planalto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 – Área: 475,50 m²**Frente para a Rua Pasteur – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 2 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o lote 1 – 31,70 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 18 – 31,70 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Planalto, aprovada pelo Decreto nº 57 de 14/11/1953. Registro de Imóveis Matrícula nº 11.222 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.179/2022

Processo: 91703921/2022
Interessado: LUIZ JOSE BITENCOURT
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91703921/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18 da Quadra 18, situado à Rua Pasteur, Jardim Planalto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 – Área: 475,50 m²

Frente para a Rua Pasteur – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 16 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 19 – 31,70 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 17 – 31,70 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Planalto, aprovada pelo Decreto nº 57 de 14/11/1953. Registro de Imóveis Matrícula nº 11.221 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1178/2022

Processo: 91730804/2022
Interessado: DONCLECIO DA SILVA PADILHA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91730804/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 9 da Quadra 12, situado à Avenida Itacaré com a Rua TN-10, Residencial Tempo Novo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 425,96 m²

Frente para a Avenida Itacaré – 12,50 m

Fundo confrontando com o lote 8 – 20,07 m

Lado direito confrontando com o lote 10 – 20,87 m

Lado esquerdo confrontado com Rua TN-10 – 14,227 m

Pela linha Curva da Av. Itacaré com a Rua TN-10 – 12,566 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Tempo Novo, aprovada pelo Decreto nº 1.824 de 31/08/1999. Registro de Imóveis, Matrícula nº 68.345 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91601907/2022**INTERESSADO:** DALVA DE FATIMA TOME DAMASCENO**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016**DESPACHO:** 105-2022-GERDCT-CLA.odt

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016 (imagem bidimensional)**, constatamos a existência de edificação no **Lote 16, Quadra 76, Setor Garavelo, situada à Rua 29-B**, nesta Capital, com área térrea construída de **133,51 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO. **GOIÂNIA,**
30 DE SETEMBRO DE 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



ÁREA CONSTRUÍDA VISÍVEL TÉRREO APROXIMADAMENTE: 133,51 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

RUA 29 - B, QUADRA 76, LOTE 16,
SETOR GARAVELO

INTERESSADO: DALVA DE FATIMA TOME DAMASCENA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91601907/2022	INDICADA	30/09/2022	LUCAS EDUARDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL Nº 45/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **DECISÕES DE 1º GRAU** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e, se desejarem, a interpirem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	JOSILLENE ALVES DANTAS E COMPANHEIRO	83763183	DECISÃO	015.566.331-30
2	ARMANDO OCTAVIO DE AQUINO RAMOS	75252901	DECISÃO	072.786.676-15
3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	33162006	DECISÃO	287.923.000-49
4	ANTONIEL JUVENAL DE OLIVEIRA	84911429	DECISÃO	888.070.291-20

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat.210315-01**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº177/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 177/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/10/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523005** e o código CRC **7C12D020**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002548-6

SEI Nº 0523005v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº178/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº178/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/10/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523057** e o código CRC **C60779B0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002550-8

SEI Nº 0523057v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 279, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 073/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JBCM Equipamentos e Sistemas Ltda., e do Contrato n.º 117/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Astral Científica Comércio de Produtos Equipamentos LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de substituição do servidor Rafael Vieira de Araújo, Matrícula Funcional n.º 902616-02, como fiscal nos Contratos n.º 073/2021 e n.º 117/2021 em decorrência do usufruto de Licença para Aprimoramento Profissional, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Joel Ribeiro Zaratim, matrícula n.º 455997-1, lotado na Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional, para substituir Rafael Vieira de Araújo, Matrícula Funcional n.º 902616-02, acumulando assim, as funções de gestor e fiscal do Contrato n.º 073/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JBCM Equipamentos e Sistemas Ltda., e do Contrato n.º 117/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Astral Científica Comércio de Produtos Equipamentos LTDA., conforme a instrução do Processo SEI n.º 22.24.000005837-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal dos Contratos nºs 073/2021 e 117/2021 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 280, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal das Notas de Empenho firmadas entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Renato da Silva Gomes Eireli., para manutenção corretiva e preventiva dos micro-ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação-SME., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal da Notas de Empenho N.º 0030 00 e N.º 0003 00, com Dotações Orçamentárias: 20221750123650142201433903000101526 e 20221750123650142201433903900101526, para manutenção corretiva e preventiva para atender os micro-ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa das Notas de Empenho N.º 0030 00 e N.º0003 00 e o servidor Cândido Araújo Moura, Matrícula Funcional n.º 904252-1, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal das Notas de Empenho de N.º 0030 00 e N.º0003 00, celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Renato da Silva Gomes Eireli., para manutenção corretiva e preventiva, para atender os micro-ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação - SME., conforme Processo SEI n.º 22.24.00000.6287-3.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal da contratação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo devem estar atentos ao disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88074319/2021

Interessado(a): Cleuda Maria Pereira Costa Rosa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17425/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cleuda Maria Pereira Costa Rosa	88074319/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88105664/2021

Interessado(a): Cláudia Pereira Batista

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17426/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cláudia Pereira Batista	88105664/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88105681/2021

Interessado(a): Érica Francisca de Oliveira Freitas

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17427/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Érica Francisca de Oliveira Freitas	88105681/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89753422/2022 e outro

Interessado(a): Ester Batista da Silva Oliveira e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6588/2022-SME

À vista do contido nos autos e de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ester Batista da Silva Oliveira	89753422/2022	Extrato de Contrato
Roberto Carlos Morais Ribeiro	89772371/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89976961/2022

Interessado(a): Silvana Pereira da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6775/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Silvana Pereira da Silva	89976961/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89692245/2022

Interessado(a): Lucy Pereira de Rezende

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6782/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lucy Pereira de Rezende	89692245/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89692245/2022

Interessado(a): Lucy Pereira de Rezende

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6783/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lucy Pereira de Rezende	89692245/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89637023/2022 e outro

Interessado(a): Rita de Cássia de Jesus Almeida e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6785/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rita de Cássia de Jesus Almeida	89637023/2022	Contrato
Sara Pereira de Mendonça Leite	89628423/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 90694111/2022 e outros

Interessado(a): Arleane Teles Martins Ribeiro e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6868/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Arleane Teles Martins Ribeiro	90694111/2022	Extrato de Contrato
Carlos Alberto de Sousa e Silva Júnior	90685791/2022	Extrato de Contrato
Deaneffer Mendes Moraes	90692712/2022	Extrato de Contrato
Flávia de Bastos Camargo	90693280/2022	Extrato de Contrato
Ivanda Alves dos Santos	90681818/2022	Extrato de Contrato
Janaína de Oliveira Berquó	90692666/2022	Extrato de Contrato
Jusimeire Vieira Ferreira	90692976/2022	Extrato de Contrato
Nilza Braga de Sousa Martins	90695827/2022	Extrato de Contrato
Ruth dos Santos Feitosa	90685554/2022	Extrato de Contrato
Sirlene de Oliveira Neves Carvalho	90678264/2022	Extrato de Contrato
Viviane Guimarães Costa	90673785/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200053**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200053** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022** a **16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA PEREIRA DE MENDONCA LEITE**, CPF n. **024.218.681-57**.

PROCESSO n. **89628423**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200116**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022 a 16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA**, CPF n. **523.666.935-91**.

PROCESSO n. **89637023**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200461

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200461 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 20/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCY PEREIRA DE REZENDE, CPF n. 431.175.971-15.

PROCESSO n. 89692245.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200792

DATA: 31/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200792 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/01/2022 a 30/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESTER BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n. 99353431115.

PROCESSO n. 89753422.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200892**

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200892** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022 a 30/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTO CARLOS MORAIS RIBEIRO**, CPF n. **341.370.091-04**.

PROCESSO n. **89772371**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202865**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202865** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO**, CPF n. **010.194.471-33**.

PROCESSO n. **90678264**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202875**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLOS ALBERTO DE SOUSA E SILVA JUNIOR**, CPF n. **914.248.601-72**.

PROCESSO n. **90685791**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202891**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202891** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSIMEIRE VIEIRA FERREIRA**, CPF n. **623.613.501-06**.

PROCESSO n. **90692976**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202967**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202967** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILZA BRAGA DE SOUSA MARTINS**, CPF n. **001.520.611-42**.

PROCESSO n. **90695827**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202996**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202996** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANDA ALVES DO SANTOS**, CPF n. **778.693.381-68**.

PROCESSO n. **90681818**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203008**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203008** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARLEANE TELES MARTINS**, CPF n. **013.560.451-62**.

PROCESSO n. **90694111**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203067**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203067** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEANEFER MENDES MORAIS**, CPF n. **980.301.081-68**.

PROCESSO n. **90692712**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203079**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203079** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA DE BASTOS CAMARGO**, CPF n. **004.950.781-82**.

PROCESSO n. **90693280**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203087**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA DE OLIVEIRA BERQUO**, CPF n. **965.480.881-15**.

PROCESSO n. **90692666**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203095**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203095** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTH DOS SANTOS FEITOSA**, CPF n. **412.985.943-91**.

PROCESSO n. **90685554**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203096**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203096** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE GUIMARAES COSTA**, CPF n. **710.978.801-68**.

PROCESSO n. **90673785**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203161**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203161** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANA PEREIRA DA SILVA**, CPF n. **470.787.581-53**.

PROCESSO n. 89976961.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200461
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200461**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **21/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCY PEREIRA DE REZENDE**, CPF n. **431.175.971-15**.

PROCESSO n. 89692245.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 271, 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Instaura processo de
sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

Considerando o procedimento administrativo n.º 613000848/2015 (22.29.000016700-0) instaurado em 20/03/2015;

Considerando o Memorando nº 427/2015 da Assessoria do Gabinete datado de 10/02/2015 e Ofício nº 122/2015 - COEX datado de 04/06/2015;

Considerando a Portaria nº 101/2021, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7512 de 18/03/2021 que constituiu a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste** para início dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo;

Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância para apurar a conduta do servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 362654-1 referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 61300848/2015 (22.29.000016700-0), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste**, designada pela Portaria n.º 101/2021.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º 011/92 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0468560** e o código CRC **3CFAD6B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016700-0

SEI Nº 0468560v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 171, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Regulamento Eleitoral para eleições dos Conselhos Locais de Saúde do Município de Goiânia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando, que o controle social é um princípio constitucional basilar da Seguridade Social Brasileira conforme arts. 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90 que prevê as instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Municipal nº 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a Lei Complementar Municipal 018/93 que cria os Conselhos Locais de Saúde;

Considerando a Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando o Decreto Municipal 926/12 que Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 018/93;

Considerando a necessidade de fortalecer o Controle Social democrático por meio da execução de ações no âmbito de suas instâncias de participação;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 18/93, art. 8º, parágrafo único, inciso I que disciplina que para a eleição dos membros do Conselho Local de Saúde deverá ser observada a ampla publicidade do pleito e prazo para inscrição dos candidatos de, no mínimo, trinta (30) dias;

Considerando o término dos mandatos dos Conselhos Locais do Município de Goiânia no período de 2019 a 2021;

Considerando a Resolução nº 163/2021, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos vencidos dos Conselheiros Locais das Unidades de Saúde do município de Goiânia bem como a responsabilidade dos Conselhos Locais que se encontram inativos e desestruturados;

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins eq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a ampla discussão nos espaços coletivos de Controle Social do SUS;

Considerando a importância de consolidação, fortalecimento, ampliação e aceleração do processo de participação popular no SUS nas instâncias locais, distritais e municipal;

Considerando que os Conselhos Locais de Saúde, instituição consagrada pela efetiva participação da sociedade civil, representam um polo de qualificação de cidadãos e cidadãs para o exercício do Controle Social na esfera do município de Goiânia;

Considerando as reuniões que a Comissão de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde (CAACLOS);

Considerando a reunião ampliada da Mesa Diretora e Comissão de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde (CAACLOS) realizada no dia 05 de setembro de 2022 que realizou alterações e propôs novas considerações;

Considerando a Reunião Ordinária 280ª deste conselho, realizada no dia 28 de setembro de 2022.

Resolveu:

Aprovar por unanimidade dos votos dos (as) conselheiros (as) presentes, o Regulamento Eleitoral para as eleições dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Goiânia, em anexo.

Celidalva Sousa Bittencourt

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

*1ª Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO ELEITORAL****CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DE GOIÂNIA/ 2023 – 2025****REGULAMENTO ELEITORAL****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE E OBJETIVO**

Art. 1º. O processo de eleição dos Conselhos Locais de Saúde de Goiânia (CLS), abrangerá as unidades que prestam serviços de saúde na rede de atenção do Sistema Único de Saúde, situado no Município de Goiânia, doravante denominados CLS, deverá respeitar os princípios da democracia do Estado de Direito e deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas na legislação municipal:

- I. Lei nº. 8.088, de 10 de janeiro de 2002, que criou o Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- II. Lei Complementar nº 018 de 18 outubro de 1993 que criou os CLS;
- III. Decreto Municipal nº. 926 de 09 de abril de 2012 que regulamenta a Lei Complementar 018/1993; e
- IV. Regimento Interno do CMS.

Art. 2º. Este Regulamento tem por objetivo normatizar o processo de eleição dos CLS nas unidades prestadoras de serviços de saúde da rede pública municipal, estadual e federal nos sete Distritos Sanitários com foco no fortalecimento do SUS e do Controle Social, conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 018/93 e art. 2º do Decreto Municipal nº 926/12.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º. Os processos de eleição dos Conselhos Locais de Saúde acontecerão por meio de Eleição Direta nas Unidades que prestam serviços de saúde na rede de atenção do Sistema Único de Saúde situado no município de Goiânia, em suas respectivas áreas de abrangência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. O processo eleitoral ocorre em três etapas:

- I- Preparatória;
- II- Eleitoral das Unidades de Saúde Municipal
- III- Eleitoral dos Hospitais Públicos;
- IV- Pós-Eleitoral.

Seção I

Da Etapa Preparatória

Art. 5º. Na etapa preparatória ocorrerão os seguintes eventos:

- I- Apresentação de Proposta do Processo Eleitoral dos CLS em Plenária 276ª/2022;
- II- Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Assessoria aos Conselhos Locais de Saúde (CAACLOS);
- III- Reuniões da Mesa Diretora e Comissão de Acompanhamento aos CLS e GADS;
- IV- Reunião de organização com diretores, gestores distritais, trabalhadores responsáveis pelo Controle Social, GADS e Mesa Diretora;
- V- Reuniões com Gestores locais nos Distritos de Saúde e/ou Hospitais, GADS e MD;
- VI- Participação nas Etapas Microdistritais da 11ª Conferência Municipal de Saúde como forma de sensibilização para o Processo Eleitoral;
- VII- Mobilização nos Distritos para Assembleia.

§1º O Grupo de Apoio Distrital de Saúde – GADS criado pelo Resolução Ad Referendum 036/2022, deverá ser composto de forma paritária com 08 (oito) membros:

- I- 04 (quatro) dosegmento de usuários (as) moradores da área de abrangência;
- II- 02 (dois) do segmento de trabalhadores (as);
- III- 02 (dois) do segmento gestores (as)/prestadores(as) ambos que laboram na área de abrangência dos respectivos Distritos Sanitários de Saúde.

§2º O GADS terá as seguintes Atribuições:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I- Acompanhar e assessorar as atividades dos Conselhos Locais de Saúde (CLS);
- II- Participar de reuniões convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- III- Participar, quando solicitado e/ou quando julgar necessário das reuniões dos CLS;
- IV- Discutir pautas comuns e pertinentes a todos os CLS;
- V- Planejar e realizar em conjunto com os CLS e Distritos Sanitários de Saúde os Fóruns Permanentes Distritais de Saúde de cada Distrito Sanitário;
- VI- Organizar e executar o Processo Eleitoral dos CLS nos respectivos Distritos Sanitários de Saúde, quando solicitado, sob a coordenação da Mesa Diretora do CMS;
- VII- Apoiar a Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS, nos processos de capacitação e formação de conselheiros (as), locais sob a coordenação da Mesa Diretora do CMS;
- VIII- Auxiliar na orientação aos CLS com relação ao fluxo de encaminhamento das demandas e documentos discutidos que foram aprovados pelos CLS em reuniões registradas em ata;
- IX- Reunir com os CLS quando solicitados, ouvindo as demandas e encaminhando para a Mesa Diretora do CMS;
- X- Estimular a participação de usuários (as), trabalhadores (as), e gestores (as) / prestadores (as), no Controle Social por meio dos CLS, das Conferências, Fórum Permanente Distrital de Saúde e outros eventos;
- XI- Sensibilizar os conselheiros locais de saúde e comunidade em geral a participarem das plenárias ordinárias/extraordinárias do CMS, Plenárias Semestrais dos CLS e outros eventos de Controle Social.

§3º O GADS em cada Distrito se responsabilizará em sua área de abrangência por:

- I- Organizar e mobilizar a Etapa Eleitoral e Pós-Eleitoral;
- II- Auxiliar na definição das Comissões Eleitorais de cada Unidade de Saúde, dentro do período estabelecido, de forma que o processo seja uniforme em todo Município, bem como assessorá-las;
- III- Definir, em conjunto com as Comissões Eleitorais Locais, a data das eleições em cada unidade.
- IV- Receber do CMS toda documentação necessária para a realização do processo eleitoral.
- V- Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia os documentos relativos ao processo eleitoral, em especial a listagem das Comissões Eleitorais Locais, o calendário das eleições em cada unidade de saúde e os Formulários de Inscrições com os documentos comprobatórios dos pré-candidatos aos Conselhos Locais de Saúde;

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"
Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.
CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -
e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI- Levantar as dificuldades do processo eleitoral e buscar alternativas de resolução em conjunto com a (CAACLOS) e Mesa Diretora.

Seção II

Da Eleição das Unidades de Saúde Municipal

Art. 6º. Na etapa eleitoral das Unidades de Saúde Municipal, o processo eleitoral ocorrerá com atividades distritais (Assembleia Distrital, Homologação de candidatura), atividades locais (inscrições de candidatos e eleição local) e posse geral, observado;

I- Cronograma Eleitoral fixando, local, data e horários dos eventos:

- a) Assembleia Distrital;
- b) Prazo final de inscrição de candidatura;
- c) Reunião de homologação de candidatura;
- d) Eleição;
- e) Posse Geral.

II- A relação dos Distritos Sanitários de Saúde:

- a) Campinas-Centro;
- b) Leste.
- c) Noroeste;
- d) Norte;
- e) Oeste;
- f) Sudoeste;
- g) Sul;

§1º A Assembleia Distrital ocorrerá com a finalidade de:

I- Iniciar o processo eleitoral em cada Distrito Sanitário e dar prosseguimento ao Cronograma Eleitoral;

II- Iniciar a constituição das Comissões Eleitorais Locais;

III- Esclarecer sobre o processo eleitoral e sensibilizar para importância da efetivação dos CLS e a responsabilidade das pessoas de cada segmento: Gestor (a)/Prestador (a), Trabalhador (a) e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

usuário(a).

§2º A Comissão Eleitoral Local terá a responsabilidade de:

- I- Realizar as inscrições dos pré-candidatos a trabalhadores (as) e usuários (as) nos formulários enviados pelo CMS;
- II- Recolher, conferir e manter a guarda dos documentos apresentados pelos pré-candidatos;
- III- Enviar aos GADS todos os documentos e formulários devidamente preenchidos e a listagem de pré-candidatos trabalhadores e usuários;
- IV- Zelar pelo bom andamento das eleições durante todo período de recebimento de votos e apuração;
- V- Os representantes das Comissões Eleitorais, deverão revezar-se e manter sempre uma pessoa no local de votação;
- VI- Finda a apuração dos votos, assinatura e entrega da Ata de Eleição, a Comissão Eleitoral será destituída;

§3º A Posse dos (as) Conselheiros (as) Locais de Saúde eleitos (as) será homologada pelo CMS em uma plenária festiva.

Seção III

Da Etapa Eleitoral dos Hospitais Públicos

Art. 7º. A Etapa Eleitoral dos Hospitais Públicos é de responsabilidade do CMS, CAACLOS e do GADS e os Hospitais Públicos, observado:

I- Cronograma Eleitoral fixando, local, data e horários dos eventos:

- a) Assembleia;
- b) Reunião com candidatos;
- c) Eleição;
- d) Posse.

II- Unidades Hospitalares:

- a) Hospital Geral de Goiânia – HGG;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO;
- c) Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes;
- d) Hospital da Mulher;
- e) Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL;
- f) Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER;
- g) Hospital Maternidade D. Iris;
- h) Hospital das Clínicas – HC;
- i) Hospital Santa Casa de Misericórdia;
- j) Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad – HDT;
- k) Hospital Araújo Jorge;
- l) Hospital e Maternidade Célia Câmara;
- m) Hospital e Maternidade Nascer Cidadão;
- n) Hospital da Criança e Adolescente
- o) Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta;
- p) Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica;
- q) Centro de Referência em Medicina Alternativa;
- r) Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF; e
- s) Demais Hospitais.

Seção IV

Da Etapa Pós - Eleitoral

Art. 8º. Na Etapa Pós-Eleitoral, encerradas as eleições, toda documentação deve ser enviada ao CMS, inclusive as cédulas utilizadas, as rasuradas e as em branco que sobraram, pois as mesmas serão contabilizadas:

§1º A eleição da Mesa Diretora ocorrerá na semana subsequente à posse em cada Unidade de Saúde, em reunião específica para este fim;

§2º O GADS enviará a documentação para a eleição da Mesa Diretora para cada Unidade de Saúde que realizou o processo eleitoral, inclusive a minuta do RI;

§3º A elaboração/revisão e aprovação do Regimento Interno deverá ser realizado no prazo máximo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de 45 (quarenta e cinco) dias após eleição da Mesa Diretora (CLS), devendo ser o primeiro ato da mesa. Após a sua elaboração, o Regimento deverá ser enviado ao CMS para apreciação da Mesa Diretora (CMS).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

Art. 9º. A composição dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde deverá respeitar a paridade garantida nas leis vigentes conforme a seguinte distribuição:

- I- 50% de representantes de usuários(as);
- II- 25% de representantes dos trabalhadores(as) em Saúde;
- III- 25% de representantes de gestores (as) / prestadores(as) de serviços.

Art. 10. Cada segmento terá autonomia para eleger as pessoas que o representarão no Conselho Local de Saúde de sua unidade, conforme o quantitativo de vagas previsto no Decreto nº 926/2012 de 09 de abril de 2012, que são em número mínimo de 08 (oito) Conselheiros (as).

Parágrafo único: É vedada a intererência da representação em outros segmentos.

Art. 11. Serão eleitos (as) para o Pleito dos CLS de Goiânia, os (as) candidatos (as) eleitos (as) que alcançaram maior número de votos em ordem decrescente, sendo no mínimo:

- I- 8 (oito) Conselheiros titulares;
- II- 8 (oito) suplentes

§1º Os (as) candidatos (as) que não alcançaram votos para garantir titularidade e nem suplência, esses últimos não tomarão posse, mas seus nomes em ordem decrescente de votos ficam registrados para suprirem possíveis desistências ou faltas dos suplentes, garantindo a paridade entre os segmentos.

§2º Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que tiver a maior idade.

Art. 12. O mandato dos (as) conselheiros (as) será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

única eleição, conforme determina o Art. 9º do Decreto Municipal nº. 926, de 09 de abril de 2012.

Parágrafo único: O (a) conselheiro(a) que cumpriu 02 (dois) mandatos deverá submeter-se a 01 (um) interstício de 01 (um) mandato para voltar a pleitear nova candidatura.

Art. 13. Estarão habilitados (as) para se candidatar às eleições usuários (as) e trabalhadores (as) que apresentarem documentação conforme determinação da Resolução nº 135, de 20 de setembro de 2019 e Resolução nº 098/2018 do CMS, que cumprirem os critérios que se seguem:

§1º Os (as) candidatos (as) do segmento de usuários (as) deverão residir na área de abrangência da unidade de saúde a qual está se candidatando, nos casos de emergências de unidades CAPS, UPAS, CAIS, CIAMS, Centros de Referência, Wassily Chuc e outros deverão residir na área de abrangência administrativa.

§2º Os (as) candidatos (as) do segmento de trabalhadores (as) deverão:

- I- laborar na unidade de saúde;
- II- serem eleitos independentemente do seu nível de escolaridade; e
- III- serem eleitos por seus pares, não permitindo a estes serem alvo de represálias.

§3º Não ocorre eleição para gestores, considerando que o gestor(a) da Unidade de Saúde é Conselheiro(a) nato no CLS, porém havendo prestadores na unidade de Saúde, esses deverão se candidatar para pleitear a vaga.

§4º Para as unidades de saúde estaduais e federais, os (as) candidatos (as) do segmento do usuário (as) deverão ser vinculados a estas unidades, sendo o usuário de saúde da referida unidade, ou parente ou acompanhante de paciente.

§5º É vedado aos membros do GADS, acompanhar o processo eleitoral na unidade onde forem candidatos (as), bem como assessorar onde é conselheiro (a).

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 14. As inscrições deverão ocorrer nas unidades de saúde sob a coordenação da Comissão Eleitoral Local.

§1º Os formulários de Inscrição serão elaborados pela CAACLOS e distribuídos pelo CMS com apoio do GADS.

§2º A inscrição do pré-candidato será efetivada com o preenchimento do formulário de inscrição, anexado da cópia de documento pessoal com foto, cartão SUS e comprovante de endereço.

Art. 15. A Comissão Eleitoral terá a guarda dos documentos dos (as) candidatos (as) e fará uma primeira análise, cabendo a CAACLOS fazer análise final e findo o processo enviar os documentos ao CMS.

Parágrafo único - O prazo final da entrega de formulários e documentação será de dois dias após o término do período de inscrições.

Art. 16. Os nomes dos (as) candidatos (as) serão colocados (as) na cédula por ordem alfabética.

Art. 17. É vedado:

- I. O (a) trabalhador (a), gestor(a) ou prestador (a) de serviços de saúde pleitear vaga de conselheiro(a) representando o segmento de usuário(a).
- II. A participação, como conselheiro (a), em mais de 02 (dois) Conselhos Locais de Saúde.
- III. O (a) usuário (a) pleitear a vaga de conselheiro (a) em Unidade de Saúde fora de sua área de abrangência, ou seja, fora de seu território.
- IV. A candidatura do (a) conselheiro (a) que está cumprindo o segundo mandato consecutivo.
- V. A participação de representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Membros do Ministério Público e Judiciário nos CLS, em face da independência entre os Poderes.
- VI. A participação no processo eleitoral de pré-candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no regulamento eleitoral.
- VII. A candidatura de membros da Comissão Eleitoral ao cargo de Conselheiro Local de Saúde na sua unidade.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII. Ao (a) conselheiro(a) usuário(a) ter vinculação empregatícia de toda e qualquer forma em todas as esferas do SUS.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO

Art. 18. Os dias das eleições, assim como a escala da Comissão Eleitoral, em cada unidade de saúde serão definidos pelo GADS em conjunto com as Comissões Eleitorais Locais e, devidamente informado ao CMS. Nas unidades 24h, ou seja, de urgência e emergência, deverá ser disponibilizada uma urna para cada plantão, para que o segmento de trabalhador tenha a possibilidade de votar.

Art. 19. A Comissão Eleitoral reservará local próprio e adequado para serem acomodadas às urnas, sendo uma para cada segmento. As urnas receptoras de votos deverão ficar nas dependências das unidades.

Art. 20. Cada eleitor, no seu próprio segmento, deverá votar em:

- I. Segmento de usuários (as): 04 (quatro) candidatos (as);
- II. Segmento de trabalhadores (as): 02 (dois) candidatos (as);
- III. Segmento de Prestadores (as): 01 (um) candidatos (as).

§1º Caso haja cédulas eleitorais contendo número inferior a quatro (4) votos, os mesmos serão contabilizados.

§2º Serão considerados nulos os votos das cédulas que contenham:

- I. Maior número de votos que o número estabelecido para cada candidato e,
- II. Rasuras de qualquer natureza que invalide o voto.

Art. 21. De posse da listagem de candidatos (as), o CMS de Goiânia confeccionará e distribuirá as cédulas eleitorais com assinatura de servidores da Secretaria Executiva do CMS com o respectivo carimbo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22. A apuração de votos será iniciada na presença de um membro da CAACLOS/GADS/MD do CMS ou seu representante, que assinará em conjunto com a Comissão Eleitoral a Ata de Apuração com o resultado final da eleição;

Art. 23. Serão eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem maioria simples dos votos na apuração de cada segmento.

Art. 24. O Resultado da Eleição dos (as) Candidatos(as) deverá ser afixado em local visível a população constando o número de votos de cada candidato (a).

CAPITULO VI DA POSSE

Art. 25. Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) deverão, com o apoio do GADS, enviar ao Conselho Municipal de Saúde a Certidão **Negativa** do cartório distribuidor **Cível Estadual** – <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

Parágrafo único – Fica impedido de tomar posse o (a) Candidato (a) que não entregar a certidão ou se for positiva conforme determinado em Lei Municipal.

Art. 26. A listagem de Conselheiros (as) Locais de Saúde eleitos (as) neste pleito será homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, com publicação no Diário Oficial do Município a partir de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos na Mesa Diretora e pelo pleno do CMS e ou instância competente.

Comissão de Assessoramento de Acompanhamento aos Conselhos Locais (CAACLOS)

Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo : 22.29.000004924-5

Interessado : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

Assunto : Aquisição

DESPACHO Nº 1429/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 165/2022, (0409455).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de “50 baterias de 6 Volts e 12 Amperes” para alimentação de armadilhas entomológicas utilizadas para coletas de culicídeos e flebotomíneos, vetores das arboviroses e leishmanioses, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ n.º 18.153.504/0001-07			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bateria 6V Recarregável SECPower/SP6-12	50,00 UN	R\$ 82,0000	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0504480** e o código CRC **3DB9F97F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/GAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/GAB/SMS, na Edição nº 7853, de 01 de agosto de 2022 do Diário Oficial do Município.

Este instrumento tem por objetivo a retificação do ANEXO I, em consonância com o Memorando Nº 64/2022 DA Escola Municipal de Saúde Pública (0486473), nestes termos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO: durante a vigência deste contrato, anualmente a CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE documentação atualizada que comprove ausência de débito fiscal, conforme as letras “i” a “n” do item 2.1 do Edital nº __/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: o não atendimento à cláusula acima implicará em suspensão automática do presente contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO: durante a vigência deste contrato, anualmente a CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE documentação atualizada que comprove ausência de débito fiscal, conforme as letras “i” a “n” do item 2.1 do Edital nº 003/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o não atendimento à cláusula acima implicará em suspensão automática do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: poderão ter acesso às vagas de estágio e de atividades práticas de ensino, os alunos dos cursos cujas autorizações de funcionamento, emitidas pela autoridade de educação correspondente, estejam dentro do prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o monitoramento das condições estabelecidas na cláusula décima-segunda e no parágrafo primeiro será de responsabilidade da Escola Municipal de Saúde Pública, podendo esta suspender o acesso dos alunos aos cenários de prática quando necessário.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0504401** e o código CRC **E0A3FE0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017389-2

SEI Nº 0504401v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000233-0
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 527/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 154/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **SAMUEL BALDANI**, representado pela empresa **SAMUEL BALDANI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.071/0001-70, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral **“AMOR POR ANEXINS”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 24 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000233-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **20 (vinte)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000197-0
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 528/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 089/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **ILSON JOSÉ DE ARAÚJO**, representado pela empresa **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.919.611/0001-40, no **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para ministrar 03 (três) “**WORKSHOPS DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL**”, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, nos dias 15, 17 e 19 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000197-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **15 (quinze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000185-7**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 539/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 104/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA GONZAGA**, representado pela empresa **FM PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.499/0001-83, no **valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para atuar como Auxiliar de Produção do “**CHORINHO**”, a ser realizado no período de 16 de setembro a 25 de novembro de 2022, das 19:00h às 22:00h, na Antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situada na Avenida Goiás, nº 1.799, Setor Central, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000185-7.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **13 (treze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000187-3
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 540/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 127/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **GILBERTO LIMA DE ANDRADE**, representado pela empresa **MARESSA STHEPHANY FERREIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.086.533/0001-33, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para apresentação de show musical dos “**HERÓIS DE BOTEQUIM**”, no projeto “**CHORINHO**”, a ser realizado no período de 16 de setembro de 2022, às 20:30, na Antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situada na Avenida Goiás, nº 1.799, Setor Central, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000187-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **13 (treze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

Processo SEI nº: 22.12.000000182-2
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 541/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 104/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **EVERSON ROCHA DOS SANTOS**, representado pela empresa **EVERSON ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.888.642/0001-65, no **valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para atuar como Auxiliar de Produção do **“CHORINHO”**, a ser realizado no período de 16 de setembro a 25 de novembro de 2022, das 19:00h às 22:00h, na Antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situada na Avenida Goiás, nº 1.799, Setor Central, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000182-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **13 (treze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000183-0
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 543/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 098/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **SARAH CAETANO MELGAÇO**, representado pela empresa **EVERSON ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.888.642/0001-65, no **valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para atuar como Auxiliar de Produção do “**CHORINHO**”, a ser realizado no período de 16 de setembro a 25 de novembro de 2022, das 19:00h às 22:00h, na Antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situada na Avenida Goiás, nº 1.799, Setor Central, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000183-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **13 (treze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000205-5
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 544/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 128/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **LORRANA RIBEIRO FLORES**, representado pela **LUZIA DIVINA PEREIRA AMORIM ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.867.478/0001-53, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado “**MARGARIDINHA – A MULHER DO SÉCULO**”, para integrar a programação do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 17 de setembro de 2022, às 10:00h, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000205-5.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **15 (quinze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000207-1

Assunto: Contratação de Serviços Artísticos

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 547/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 130/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **EURIPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, representado pela **GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.124/0001-23, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado **“O MARIDO DA MINHA MULHER”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 17 de setembro de 2022, às 19:00h, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000207-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

Processo SEI nº: 22.12.000000208-0
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 548/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 131/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **JÉSSICA MORAES DE OLIVEIRA**, representada **JÉSSICA MORAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.010.797/0001-22, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado “**LUZ PEQUENINA**”, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 18 de setembro de 2022, às 09h:30, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000208-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000209-8
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 549/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 132/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROCHA LIMA**, representado pela empresa **GRUPO DE TEATRO TREM DE DOIDO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.112.260/0001-35, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado **“O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ”**, para integrar a programação do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 18 de setembro de 2022, às 15h:30, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000209-8.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000210-1
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 550/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 132/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **MARLOS PEDROSA DOS SANTOS**, representado pela empresa **GRAZI GALVÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.560.586/0001-23, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado **“POIS É, PRA QUE?”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 18 de setembro de 2022, às 18:00h, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000210-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000211-0**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 552/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 134/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **DAVIANE LEANDRO DE QUEIROZ**, representado pela empresa **ALINY GRASIELLY RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 43.263.424/0001-62, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado **“DISCRETAS COMO O LOCAL”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 18 de setembro de 2022, às 19h:30, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000211-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000201-2**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 553/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 101/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **RENAN PEDROZO DOS SANTOS**, representado pela empresa **GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.124/0001-23, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado “**NO PAÍS DAS LETRAS**”, para integrar a programação do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 16 de setembro de 2022, às 15:00h, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000201-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000200-4**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 554/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 102/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **LUIZ CLAUDIO IRINEU REZENDE**, representado pela empresa **LUIZ CLAUDIO IRINEU REZENDE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.705.571/0001-07, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado “**NOEL DE MUITAS ROSAS**”, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 20 de setembro de 2022, às 09h:30, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000200-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000204-7**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 555/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 099/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **VICTOR THIAGO RODRIGUES**, representado pela empresa **MARCELO BORGES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.916.326/0001-78, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral intitulado **“COMEDY QUEEN”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 16 de setembro de 2022, às 21:00h, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000204-7.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 542/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0910/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.955.456-0/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Inês Maria de Lourdes Santana**, ocupante do cargo de Agente de Municipal de Trânsito, Grau AMT, Referência “G”, matrícula nº 466080-02, CPF nº. 129.919.531-87, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, os períodos de serviço abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.11.1973 a 26.07.1974	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias
2.	02.01.1979 a 01.04.1979	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
3.	01.10.1982 a 15.09.1983	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias
4.	01.10.1983 a 05.04.1986	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		04 (quatro) anos, 05 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de **04 (quatro) anos, 05 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer de Retificação nº 503/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0776/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.760.730-5/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Adrielle Souza do Nascimento Aguiar**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 871974-01, CPF n.º 887.965.661-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	16.05.2004 a 31.03.2007	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquidos e efetivo serviço **público**, a ser averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 137/2022 e no Parecer de Retificação nº 507/2022 e no Parecer de Retificação nº 507/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0777/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.652.975-1/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Dilza Ferreira Assis**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, matrícula n.º 546828-03, CPF n.º. 282.992.801-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.01.1991 a 31.03.1994	03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
2.	01.04.1994 a 31.07.1996	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
3.	01.10.1996 a 31.07.1997	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
4.	01.08.1997 a 30.12.1998	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
5.	01.01.1999 a 31.10.1999	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
6.	01.11.1999 a 30.11.2001	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
7.	01.12.2001 a 01.01.2002	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição de **10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Kátia Valéria Santos Ribeiro**, matrícula nº 209317-01, inscrita no CPF sob o n.º 233.565.531-00, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 12.201,63** (doze mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 7.320,98** (sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 3.050,40** (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º. 7.654.533-2/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Gutemberg Lopes Fernandes Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 898.929.921-72, e de **Luna Lopes Rodrigues**, inscrita no CPF sob o n.º 108.407.721-30, respectivamente companheiro e filha menor da ex-servidora **Anna Paula Rodrigues Feitosa**, matrícula n.º 1096052-01, inscrito no CPF sob o n.º 936.042.541-91, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.152,07** (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (01): R\$ 553,38** (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,46** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 1.110,77** (um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI n.º 22.6.000004164-2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 760/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 3º A cota da pensão pertencente a **Gutemberg Lopes Fernandes Júnior** será extinta após o decurso de 04 (quatro) meses contados de sua concessão.

Art. 4º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Luna Lopes Rodrigues** é a de **02 (dois) de agosto de 2041**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 5º A menor pensionista será representada pelo seu genitor, o senhor **Gutemberg Lopes Fernandes Júnior**.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de março de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PROCESSO: SEI Nº 22.20.000001668-6****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022**

DESPACHO N.º 3543/2022 - O GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 57/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 54/2022**, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada para a realização e aplicação da prova de certificação dos dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, membros do conselho deliberativo e do Comitê de Investimentos deste Instituto, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, diretamente da empresa **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.** (CNPJ: 05.773.229/0001-82), ficando revogado o **Despacho n.º 3352/2022 – Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022**, publicado no DOM Eletrônico n.º 7897, de 03/10/2022.

Publique-se o presente ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, convoca os aposentados e pensionistas da Prefeitura de Goiânia relacionados no anexo desta Convocação para comparecerem com urgência ao GOIANIAPREV, **até 21/10/2022**, para atualizarem e/ou regularizarem pendências cadastrais, sob pena de bloqueio de pagamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ABADIA CARDOSO DE BARROS	24/08/1952	XXX.521.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ABADIA CARDOSO BARROS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ADALGIZA NOIRA DA SILVA BARRETO	08/10/1940	XXX.523.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ADALGIZA NOIRA DA SILVA BARRETOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ADELINA DAS MERCES AIRES ALMEIDA	22/08/1955	XXX.149.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ADELINA DAS MERCES AIRES DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ADELINA IRIA DOS SANTOS ROCHA	26/10/1938	XXX.931.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ADELINA IRIA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ADRIANA BANDEIRA DE ALMEIDA PAIVA BIAGE	02/01/1969	XXX.426.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ADRIANA BANDEIRA DE ALMEIDA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
AGENIR AUGUSTO DO NASCIMENTO	26/04/1956	XXX.046.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : AGENIR AUGUSTA DO NASCIMENTO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ALENICE SILVA DE OLIVEIRA	30/06/1954	XXX.552.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ALENICE SILVA DE OLIVERA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ALENICE SILVA DE OLIVEIRA	30/06/1954	XXX.552.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ALENICE SILVA DE OLIVERA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ALICE DE SOUSA CORREA	16/03/1943	XXX.662.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ALICE DE SOUSA CORREA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ALICE DE SOUSA CORREA	16/03/1943	XXX.662.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ALICE DE SOUSA CORREA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/1932	XXX.308.7XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
AMELIA MARTINS DA CONCEICAO SOUZA	15/10/1951	XXX.893.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : AMELIA MARTINS DA CONCEICAO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA	23/07/1962	XXX.942.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA LUCIA APARECIDA DE BRITO SILVA	18/11/1964	XXX.930.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA LUCIA APARECIDA DE BRITO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA LUZIA MENDES TOME	13/12/1953	XXX.562.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA LUZIA MENDES THOME	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA MARIA ALVES DA ROCHA	03/05/1939	XXX.028.0XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
ANA MARIA DA ROCHA MOURA	02/03/1961	XXX.391.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA MARIA DA ROCHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA MARIA PEDRO DE SOUSA	09/12/1949	XXX.198.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA MARIA PEDRO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANA MEIRE DOS SANTOS LUCAS MARQUES	12/10/1969	XXX.053.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANA MEIRE DOS SANTOS LUCAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANDREINA MACHADO DO NASCIMENTO	08/01/1934	XXX.924.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANDREINA MACHADO ARRUDA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ANITA DA CRUZ BENEVIDES DA SILVA	23/12/1939	XXX.547.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANITA DA CRUZ BENEVIDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANITA LOMBARDY SAMPAIO DE MEIRELES	08/11/1956	XXX.176.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANITA LOMBARDY SAMPAIO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANNA KLARA LEAL DE OLIVEIRA MOREIRA	09/05/2002	XXX.445.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANNA KLARA LEAL DE OLIVEIRA E MOREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANTONIA NELY SERAFIM DE PASSOS	20/04/1955	XXX.246.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANTONIA NELY SERRAFIM DE PASSOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ANTONIA VIANA ANDRADE	24/12/1940	XXX.521.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ANTONIA VIANA DE ANDRADE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
APARECIDA CABRAL COSTA BARRETO	17/08/1955	XXX.314.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : APARECIDA CABRAL COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
APARECIDA DA SILVA CALDAS COSTA	07/11/1963	XXX.222.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : APARECIDA DA SILVA CALDAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
APARECIDA DE FATIMA CRUZ SANTOS	12/09/1961	XXX.891.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : APARECIDA DE FATIMA CRUZ	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
APARECIDA SEVERINA DA COSTA	08/12/1943	XXX.847.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : APARECIDA SEVERINO DA COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ARETUZA RODRIGUES CARVALHO	01/12/1940	XXX.363.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ARETUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
AVLO DE ALMEIDA	15/03/1934	XXX.517.1XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
BEATRIZ PERILLO MORAIS	27/11/1952	XXX.216.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : BEATRIZ PERILLO DE MORAIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
BENEDITA DE ALMEIDA SEABRA	02/05/1946	XXX.044.3XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
BENEDITA GONCALVES DA SILVA	06/07/1952	XXX.967.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : BENEDITA GONCALVES SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CACILDA RIBEIRO DA SILVA BEZERRA	16/12/1953	XXX.402.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CACILDA RIBEIRO DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CANDIDA MEDEIROS DE AZAMBUJA VILELA	06/06/1953	XXX.897.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CANDIDA MENDEIROS DE AZAMBUJA VILELA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CARMEM LECIA DE MORAES COELHO	12/05/1948	XXX.285.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CARMEM LECIA DE MORAIS COELHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CARMEN LUCIA DE MACEDO SOUZA	02/03/1957	XXX.599.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CARMEN LUCIA DE MACEDO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CARMEN PRATES DOS SANTOS	19/11/1945	XXX.506.0XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CATARINA FATIMA BARREIRA	10/06/1951	XXX.876.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CATARINA DE FATIMA BARREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CELESTE MAGELA DA SILVA SANTANA	18/10/1959	XXX.006.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CELESTE MAGELA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
CELESTINA FERREIRA DE BONFIM	06/04/1945	XXX.475.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CELESTINA FERREIRA DO BOMFIM	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CELIA MARIA CAPISTRANO DA COSTA	08/09/1948	XXX.631.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CELIA MARIA CAPISTRANA DA COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CLAUDIA APARECIDA CANDIDO SIQUEIRA	25/05/1966	XXX.524.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CLAUDIA APARECIDA CANDIDO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO	19/03/1964	XXX.391.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CLAUDIA HELENA DE RESENDE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	12/06/1954	XXX.722.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : CLEIDE MARIA SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
CLEUSA PINHEIRO CORREIA	30/03/1952	XXX.321.5XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
DANILO LOUREDO DE SOUSA	02/01/1957	XXX.432.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DANILO LOUREDO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DARCY MARIA VIANA DA COSTA	24/12/1959	XXX.197.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DARCY MARIA VIANA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DENISE SOCORRO DIAS DAMACENA POVOA	20/10/1971	XXX.863.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DENISE SOCORRO DIAS DAMACENO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DEOLINDA GOUVEIA DE MORAIS	23/10/1942	XXX.336.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DEOLINDA GOUVEA DE MORAIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DILCE NERY DA SILVA CARVALHO	20/01/1957	XXX.729.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DILCE NERY DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DILZA TEREZINHA MEIRELLES BORGES DE SALES	28/08/1962	XXX.090.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DILZA TEREZINHA MEIRELLES BORGES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DIVA CANDIDA DE SOUZA	25/09/1929	XXX.983.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DIVA CANDIDO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DIVINA DE SOUZA ROSA DI CENTA	19/04/1955	XXX.740.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DIVINA DE SOUZA ROSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DIVINO LUIZ DE SOUSA	30/09/1940	XXX.515.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DIVINO LUIZ DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DOLORES RIBEIRO FANTI	23/02/1929	XXX.210.0XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
DOMINGAS MARIA DE SOUZA	22/04/1934	XXX.437.9XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
DORACINO FERNANDES DE SOUSA	30/05/1939	XXX.782.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DORACINO FERNANDES DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DORAMAR TEIXEIRA MEIRA	17/04/1963	XXX.532.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DORAMAR TEIXEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DORIVANDA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	10/08/1951	XXX.314.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DORIVANDA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DORVALINA DAMASCENO COELHO	22/01/1936	XXX.744.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DORVALINA DAMASCENA COELHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
DULCULINA MORAES NETA DE CARVALHO	11/01/1955	XXX.832.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : DULCULINA MORAES NETA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EDILAR MARIA BELTRAO CARVALHO	26/04/1957	XXX.234.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EDILAR MARIA BELTRAO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EDNA CANDIDA DE SOUZA	10/02/1941	XXX.122.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EDNA CANDIDO DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELEUMA ROSA CRUZEIRO DA SILVA	29/10/1950	XXX.963.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELEUMA ROSA CRUZEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELEUSA ANDRADE OLIVEIRA	14/10/1937	XXX.429.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELEUZA ANDRADE DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELEUZA COELHO DA CUNHA MESSIAS	26/01/1959	XXX.085.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELEUZA COELHO DA CUNHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELEUZA DE FATIMA LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS	18/08/1955	XXX.007.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELEUZA DE FATIMA L BATISTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELIANE GALVAO DO PRADO	13/03/1961	XXX.989.7XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
ELIZA DIAS DA SILVA	13/11/1956	XXX.014.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELIZA DIAS SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ELIZABETE DE SOUZA ALVES	29/07/1957	XXX.369.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELIZABETE DE SOUSA ALVES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELIZABETH YOKIE DE SOUSA	14/05/1954	XXX.306.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELIZABETH YOKIE INOVE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELIZETE NUNES DA SILVA	21/11/1960	XXX.653.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELIZETE NUNES DA SILVA BASTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELIZETE ROSA CARVALHO LEITE	06/03/1963	XXX.221.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELIZETE ROSA DE CARVALHO LEITE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELOISA HELENA POLICENA ROSA E SILVA	28/11/1960	XXX.259.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELOISA HELENA POLICENA ROSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELSA MARIA CARDOSO DA SILVA SOUZA	14/11/1963	XXX.865.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELSA MARIA CARDOSO DA SILVA SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELZA DE OLIVEIRA RIBEIRO RODRIGUES	20/01/1975	XXX.546.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELZA DE SOUZA E SILVA	18/11/1946	XXX.907.2XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ELZA FRANCISCA DE MORAES FARIA	11/06/1953	XXX.110.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ELZA FRANCISCA DE MORAIS FARIA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ENI CARNEIRO BERNARDES BORGES	23/06/1956	XXX.450.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ENI CARNEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ERCY ALVES MONTEIRO	30/09/1930	XXX.712.8XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
ESMERALDINA RODRIGUES DE SOUSA MENDES	27/06/1947	XXX.441.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ESMERALDINA RODRIGUES DE SOUZA MENDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EUNICE MENDONCA KRAVCHENKO	02/02/1946	XXX.611.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EUNICE MANDONCA KRAVCHENKO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EUNIDES LIMA E SILVA MELO	05/10/1950	XXX.883.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EUNIDES LIMA E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EURIDES RODRIGUES DA SILVA	15/04/1947	XXX.179.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
EURIPEDES BARSANULFO DE MENESES	01/10/1941	XXX.436.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : EURIPEDES B SANULFO DE MENEZES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FATIMA CORREA DE ARAUJO	16/02/1956	XXX.546.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FATIMA CORREIA DE ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FATIMA LUCIELLE BARRETO LEAO	06/09/1958	XXX.400.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FATIMA LUCIELLE BARRETO LEAO DE FREITAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	23/05/1996	XXX.909.0XX	1.333.333.333-2	O nome informado é diferente da existente no Cadastro do CPF. A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FLAUSITA PEREIRA ROSA	12/07/1955	XXX.826.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FLAUSITA PEREIRA MIRANDA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
FLOR D LIS PENHA BARBOSA CARVALHO	03/06/2009	XXX.212.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FLOR DLIS PENHA BARBOSA CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FLORACY BORGES DO NASCIMENTO	06/05/1951	XXX.068.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FLORACY BORGES DO NASCIMENTO ALMEIDA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FLORACY SEABRA	20/05/1950	XXX.974.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FLORACY SEABRA MAURI	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FRANCISCA DA PENHA CUNHA SANTOS	03/03/1967	XXX.367.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FRANCISCA DA PENHA CUNHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
FRANCISCA VERA LUCIA OLIVEIRA	04/10/1952	XXX.296.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : FRANCISCA VERA LUCIA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GASPARINA APARECIDA PEREIRA	11/10/1967	XXX.768.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GASPARINA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GEDALIA LIRA SILVA	23/07/1986	XXX.598.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GEDALIA LIRA SILVA NEVES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GERACY RAIMUNDA OLIVEIRA MENEZES	10/12/1959	XXX.063.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GERACY RAIMUNDA DE OLIVEIRA MENEZES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GERALDA ELIANE RESENDE SUL	18/07/1944	XXX.522.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GERALDA ELIANE RESENDE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GERALDINA PORFIRIA SILVA LANDIN	26/02/1942	XXX.391.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GERALDINA PORFIRIA SILVA LANDIM	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
GERCENI CAIXETA DE PAULA FERNANDES	03/08/1953	XXX.884.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GERCENY CAIXETA DE PAULA FERNANDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GETULIO ORLANDO DE SOUSA	17/03/1947	XXX.126.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GETULIO ORLANDO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GEUNICE PEREIRA ALVES SILVA	01/05/1950	XXX.325.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GEUNICE PEREIRA ALVES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GLAUCIA ARAUJO	13/07/1957	XXX.903.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GLAUCIA ARAUJO PIRES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
GREICE GRAZIELLE DE ARAUJO COSTA	14/06/1981	XXX.260.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : GREICE GRAZIELLE DE ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
HAIDEE DIAS DA SILVA RODRIGUES	05/07/1941	XXX.192.1XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
HELENA SILVA SOARES AGUIAR	04/05/1945	XXX.384.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : HELENA SILVA SOARES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
HELENA TIRONE DA COSTA MELO	08/01/1938	XXX.619.9XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
HELI PIEDADE DA SILVA ALCANTARA	06/07/1951	XXX.136.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : HELI PIEDADE DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
HELIA GUIMARAES DE ABREU	10/03/1938	XXX.457.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : HELIA GUIMARAES DE ABREU E NEVES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
HELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	24/09/1959	XXX.160.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : HELIA RODRIGUES VALENTE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
HILDEBRANDINA SHANDRA MURTA CARVALHO	19/07/1965	XXX.035.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : HILDEBRANDINA SHANDRA MURTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IARA DE SOUSA ZARDO	18/08/1948	XXX.242.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IARA DE SOUSA ZARDO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ILDINETE SEMIRAMES CARVALHO GOIS	10/08/1959	XXX.018.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ILDINETE SEMIRAMES CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ILEUZA MARQUES GARCEZ PENACHIA	08/07/1959	XXX.486.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ILEUZA MARQUES GARCEZ	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IONE FERNANDES COSTA AMORIN	02/10/1958	XXX.367.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IONE FERNANDES COSTA AMORIM	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IRACEMA SALES DE SOUZA	03/01/1939	XXX.577.1XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
IRACI DE SOUSA E SILVA	16/07/1957	XXX.019.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IRACI DE SOUSA E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IRACI DOS SANTOS QUEIROZ	03/03/1939	XXX.589.5XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IRACY AVELINA MIGUEL	22/07/1949	XXX.959.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IRACY AVELINO MIGUEL	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
IRANDI RIBEIRO BARBOSA	22/08/1944	XXX.975.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IRANDI RIBEIRO BARBOZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IRANILDES GONCALVES DE OLIVEIRA	24/02/1951	XXX.511.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IRANILDE GONCALVES DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IRENE FAUSTINA RASMUSSEM	26/01/1935	XXX.372.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IRENE FAUSTINO RASMUSSEN	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ISABEL JESUS FELIPE DE CAMARGO	19/01/1951	XXX.026.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ISABEL DE JESUS FELIPE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IVANICE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA	24/06/1964	XXX.837.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IVANICE BARROS DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IVANILDES DOS SANTOS SILVA	08/10/1969	XXX.447.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IVANILDES DOS SANTOS E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
IVONE MARIA BRAUN	20/02/1942	XXX.250.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : IVONE MARIA BRAUN SCHNEIDER	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JACIARA MARTINS SOARES	26/11/1971	XXX.812.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JACIARA MARTINS SOARES RIBEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JANETE APARECIDA DE CARVALHO AIRES	25/08/1955	XXX.644.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JANETE APARECIDA DE CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JESUITA RAMOS DA FONSECA	15/10/1945	XXX.587.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JESUITA RAMOS DA FONSECA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
JOANA DARC DE ALMEIDA	02/11/1958	XXX.122.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOANA DARC DE ALMEIDA QUEIROZ	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOANA MIRTIS MARIANO DE AGUIAR	22/10/1949	XXX.987.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOANA MIRTES DE AGUIAR PEREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOANETE LEMES REZENDE DE ARAUJO	17/05/1961	XXX.267.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOANETE LEMES REZENDE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOAO BATISTA FILHO	23/07/1953	XXX.800.3XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
JOCENILDA LASSI E SILVA	24/12/1963	XXX.494.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOCENILDA LASSE E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOSE PIRES DE SOUSA FILHO	30/09/1955	XXX.022.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOSE PIRES DE SOUZA FILHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOSEFA FERREIRA SILVA	09/05/1952	XXX.336.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOSEFA FERREIRA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOSEFA MARLI ARAUJO DA SILVA FREITAS	06/07/1960	XXX.690.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOSEFA MARLI ARAUJO DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOSEFINA SOUSA DE QUEIROZ	10/03/1940	XXX.871.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOSEFINA SOUZA DE QUEIROZ	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
JOSELINA PIMENTA DE CASTRO LIMA	19/01/1954	XXX.879.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : JOSELINA PIMENTA DE CASTRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
KEILA DIAS MESQUITA AGUIAR	20/09/1968	XXX.339.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : KEILA DIAS MESQUITA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LAUDELINA CAETANO DE SOUZA CARDOSO	01/12/1959	XXX.599.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LAUDELINA CAETANO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LAURICENIA SANTANA FRANCISCO	22/03/1922	XXX.560.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LAURICENIA SANTANA FRANCISCA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LAURIDES VIEIRA DA SILVEIRA	20/01/1951	XXX.774.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LAURIDES VIEIRA DA SILVEIRA PINHEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LAZARA PONTES BAILAO	03/06/1940	XXX.141.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LAZARA PONTES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LAZARA SILVA ARAUJO DE SOUSA	10/12/1948	XXX.063.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LAZARA SILVA ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LEANDRA VAZ FERREIRA DE ANDRADE	03/11/1974	XXX.442.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LEANDRA VAZ FERREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LEDA MARIA TEIXEIRA CLEMENTE	14/01/1961	XXX.519.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LEDA MARIA TEIXEIRA CLEMENTE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LEONIDIA DE MORAIS PRETO NOZAKI	21/02/1959	XXX.041.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LEONIDIA DE MORAIS PRETO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LEOZINA ANTONIA DE OLIVEIRA NEVES	10/04/1937	XXX.533.4XX	1.333.333.333-2	O nome informado é diferente da existente no Cadastro do CPF. A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
LEUSITA MACHADO TAVEIRA	05/08/1942	XXX.527.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LEUZITA MACHADO TAVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LIVIO PAULO DE ARAUJO NOGUEIRA	06/11/1934	XXX.386.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LIVIO PAULO ARAUJO NOGUEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIA CARVALHO REIS BASTOS	16/09/1955	XXX.307.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIA CARVALHO REIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIA DA CRUZ CEROZINO	24/11/1960	XXX.812.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIA DA CRUZ	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIA HELENA ABRAO DA SILVA	02/07/1952	XXX.847.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIA HELENA ABRAO DA SILVA FREITAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA LIMA	12/06/1958	XXX.001.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIANA CASSIA DE FARIA ABRAO	01/12/1963	XXX.853.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIANA CASSIA DE FARIA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCILENE PIMENTA SOLOMAO DA CUNHA	20/03/1967	XXX.459.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCILENE PIMENTA SALOMAO DA CUNHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIMAR ELIDIO DOS SANTOS FERREIRA	16/12/1960	XXX.748.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIMAR ELIDIO DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUCIMARCI DE SOUSA	10/12/1963	XXX.841.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUCIMARCI DE SOUSA SENA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
LUIZ CEZAR DE VELASCO LIMA	30/09/1943	XXX.236.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUIZ CESAR DE VELASCO LIMA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUIZ MARTINS BELISARIO	04/11/1939	XXX.686.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUIZ MARTINS BELIZARIO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUIZA HELENA FRANCISCO DA CONCEICAO ALVES	16/08/1961	XXX.504.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUIZA HELENA FRANCISCO DA CONCEICAO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUIZA MARIA DE MENDONCA RAMOS	10/06/1963	XXX.628.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUIZA MARIA DE MENDONCA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
LUZIA MAGALHAES DE CARVALHO	02/11/1938	XXX.362.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : LUZIA MAGALHAES CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MADSON GABRIEL ALVES CAMPOS	04/09/2004	XXX.808.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MADSOM GABRIEL ALVES CAMPOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MAGDA MOREIRA BARROS ROSA	16/10/1962	XXX.667.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MAGDA MOREIRA BARROS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MAIZA FREITAS COSTA MELO	05/03/1960	XXX.034.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MAIZA FREITAS DA COSTA PAIVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARCIA CRISTINA MOURA RESENDE RAHIMI	08/07/1969	XXX.254.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARCIA CRISTINA MOURA REZENDE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARCIA REGINA WERCELENS COSTA PAIVA	25/09/1961	XXX.951.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARCIA REGINA WERCELENS COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARCIONILIA URSULINA DA SILVA	15/05/1943	XXX.807.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARCIONILIA URCULINA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARGARIDA VIEIRA DOS SANTOS	04/04/1957	XXX.236.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARGARIDA VIEIRA DOS SANTOS ROSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA	30/05/1946	XXX.899.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA ANUNCIACAO FERNANDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA APARECIDA ROSA DE AZEVEDO FREIRE	01/10/1961	XXX.175.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA APARECIDA ROSA DE AZEVEDO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO FERREIRA	27/09/1968	XXX.348.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA APARECIDA VILELA	28/03/1949	XXX.617.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA APARECIDA VILELA RODRIGUES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA AUGUSTA DE JESUS	02/08/1950	XXX.614.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA CRISTINA SOUSA GUERRA	29/11/1959	XXX.569.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA CRISTINA SOUSA GUERRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DA PAIXAO RODRIGUES SANTOS	04/05/1956	XXX.422.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DA PAIXAO RODRIGUES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DA PAZ LOPES DOS SANTOS BORGES	17/07/1960	XXX.287.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DA PAZ LOPES DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARIA DALVA LUIZ DOS SANTOS FIDELIS GOMES	19/05/1938	XXX.964.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DALVA LUIZ DOS SANTOS FIDELIS CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF. Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
MARIA DAS GRACAS CINTRA RABELO	25/05/1950	XXX.407.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DAS GRACAS RINCON CINTRA RABELO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DAS NEVES SANTOS	14/04/1944	XXX.054.2XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DE FATIMA VIEIRA	09/03/1954	XXX.454.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DE FATIMA VIEIRA SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DE JESUS FIALHO CAVALCANTI	24/12/1947	XXX.244.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DE JESUS FIALHO CAVALCANTE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DE LOURDES DE SOUZA CONRADO	23/02/1950	XXX.061.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DE LOURDES LIBERATO	29/01/1945	XXX.033.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DE LURDES LIBERATO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	05/01/1953	XXX.977.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DE LOURDES PEREIRA CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DIAS DE SOUZA	06/09/1938	XXX.802.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DIAS SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARIA DIVINA COSTA CARDOSO	01/07/1965	XXX.108.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DIVINA DA COSTA CARDOSO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DO CARMO ASSUNCAO LOPES CANCADO	08/04/1951	XXX.751.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DO CARMO ASSUNCAO LOPES CANCADO SANTANA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA DO CARMO PEREIRA	09/04/1956	XXX.227.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA EDITE DIAS MAFRA	01/05/1959	XXX.759.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA EDITE DIAS DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA FLORIPA DOS SANTOS RODRIGUES	05/08/1939	XXX.857.0XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA FRANCISCA LUCRECIANA ARAUJO	02/11/1966	XXX.870.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA FRANCISCA LUCRECIANO ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA HELENA DE MATOS CORDEIRO	02/12/1960	XXX.366.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA HELENA DE MATOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA HERMENEGILDA DOS SANTOS CABRAL	13/04/1953	XXX.308.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA HERMENEGILDA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA INES QUINTAO	08/01/1952	XXX.983.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA INES QUINTAO OLIMPIO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA IVONE SOUZA E SILVA	08/07/1944	XXX.257.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA IVONE DE SOUSA E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARIA JOSE CARMELITA SATURNINO	22/05/1951	XXX.758.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA JOSE CARMELITA SATURNINO DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA JOSE SOUSA LOIOLA	06/12/1951	XXX.624.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA JOSE DE SOUZA LOIOLA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MIRLENY MARTINS DE SOUZA E SILVA	02/09/1963	XXX.764.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MIRLENY MARTINS DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SONIA APARECIDA BORGES MARRA	15/09/1956	XXX.365.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SONIA APARECIDA BORGES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TONIA ROCHA DE PADUA	27/10/1955	XXX.349.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TONIA ROCHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
WALKIRIA BERNARDES DE SOUSA ARROYO	12/03/1958	XXX.314.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : WALKIRIA BERNARDES DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
WALMIRA DE FATIMA R DA CUNHA E BITTENCOURT	08/11/1958	XXX.212.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : WALMIRA DE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA E FARIA BITTENCOURT	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
WILTON ISMAEL PEREIRA	04/11/1946	XXX.747.5XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
YEDA CELIA PAES LANDIN	01/07/1959	XXX.989.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : YEDA CELIA PAES LANDIM	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
YEDA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	03/04/1950	XXX.023.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : YEDA FERREIRA DE CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
YEDA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	03/04/1950	XXX.023.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : YEDA FERREIRA DE CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
YUMICA KAMINISHI KAWAHORA	12/06/1936	XXX.799.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : YUMICA KAMINISHE KAWAHORA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
YUMICA KAMINISHI KAWAHORA	12/06/1936	XXX.799.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : YUMICA KAMINISHE KAWAHORA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ZILDA DA SILVA GONCALVES	09/09/1960	XXX.467.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ZILDA DA SILVA GONCALVES GOMES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ZILDA DA SILVA GONCALVES	09/09/1960	XXX.467.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ZILDA DA SILVA GONCALVES GOMES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ZULMA BARROS DE BESSA	12/12/1942	XXX.814.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ZULMA BARROS DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ZULMA BARROS DE BESSA	12/12/1942	XXX.814.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ZULMA BARROS DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIDELIS	15/02/1963	XXX.776.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIDELES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA LOURDES DE SIQUEIRA SANTOS	14/07/1965	XXX.880.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA LOURDES DE SIQUEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA LUCIMAR DIAS COSTA	18/12/1959	XXX.460.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA LUCIMAR DIAS DA COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARIA MACIEL LIMEIRA ALMEIDA	03/09/1961	XXX.703.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA MACIEL LIMEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA NAZARETH ALVES DE SOUZA SANTOS	06/07/1948	XXX.072.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA NAZARETH ALVES DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA NELI MARTINS DA COSTA GOULART	09/05/1960	XXX.127.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA NELI MARTINS DA COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA NILZA SEIXAS FERREIRA DE ALMEIDA	20/01/1954	XXX.402.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA NILZA SEIXAS FERREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA REGINA ARAUJO FIALKOVITS	26/04/1954	XXX.902.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA REGINA ARAUJO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA ROSA DE MORAES	17/08/1953	XXX.813.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA ROSA DE MORAIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA SEBASTIANA PEREIRA	22/06/1962	XXX.076.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA SEBASTIANA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA TERESA FRANCA ABRAO E SILVA	07/10/1955	XXX.847.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA TEREZA FRANCA ABRAO E SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA TEREZA MOREIRA BRANDAO COSAC	14/05/1964	XXX.606.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA TEREZA MOREIRA BRANDAO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA VILMA VIANA OLIVEIRA MARINHO	26/12/1960	XXX.927.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA VILMA VIANA OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARIA VIRGINIA SOUTO	01/06/1953	XXX.454.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA VIRGINIA TOMEI	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIA VITALINA GOMIDES DE MELO	30/09/1962	XXX.858.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIA VITALINA GOMIDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARINEIDE FREIRE DA SILVA SANTOS	24/08/1955	XXX.968.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARINEIDE FREIRE DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIO JORGE BERCHEPECHE	15/07/1939	XXX.217.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIO JORGE BERCHEPECHE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARISA ANDRADE DE FREITAS	28/06/1934	XXX.663.8XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARIVALDA DA SILVA CALDAS ARAUJO	31/12/1967	XXX.277.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARIVALDA DA SILVA CALDAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARLENE PIMENTA GARCIA	28/01/1959	XXX.223.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARLENE PIMENTA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARLI APARECIDA MENDONCA	19/06/1964	XXX.331.3XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARLIZE DO RUSCIO BUENO PIMENTEL	30/06/1959	XXX.553.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARLIZE DO RUSCIO BUENO PIMENTEL SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARLY GONCALVES PIRES PAIVA	08/04/1964	XXX.578.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARLY GONCALVES PIRES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
MARTA AMBROSIO ROSA BORGES	30/12/1954	XXX.122.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARTA AMBROSIO ROSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARTA GONTIJO NETO LIMA	24/02/1956	XXX.051.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARTA GONTIJO NETO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARTA LUCIA SANTOS GALVAO	22/08/1965	XXX.123.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARTA LUCIA SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARTHA ANTONIA DOS SANTOS REIS	16/08/1961	XXX.539.3XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MARY ROSY BARBOSA SILVA	19/05/1954	XXX.526.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MARY ROSY BARBOSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
MAURICIO TARGINO DA SILVA	17/11/1944	XXX.279.8XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
MIRIAM DO NASCIMENTO GARCIA	26/02/1952	XXX.070.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : MIRIAM DO NASCIMENTO GARCIA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NAIR LOURDES PEREIRA MENDES	02/03/1951	XXX.385.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NAIR DE LOURDES PEREIRA MENDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NAIRDA PEREIRA DE MENDONCA	08/09/1951	XXX.065.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NAIRDA PEREIRA DE MEDONCA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NATALIA DE FATIMA PEREIRA	05/04/1952	XXX.422.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NATALIA DE FATIMA PEREIRA BORGES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
NECY ABREU ROCHA	12/12/1945	XXX.632.0XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
NEUSA CAVALCANTE SOARES CAIADO	19/11/1949	XXX.854.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NEUSA CAVALCANTE SOARES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NEUSA FERREIRA NOLETO VOLINO	05/03/1963	XXX.424.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NEUSA FERREIRA NOLETO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NEUSA GONCALVES DE OLIVEIRA	22/03/1950	XXX.909.9XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
NEUZA MARIA RIBEIRO	30/04/1951	XXX.454.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NEUSA MARIA RIBEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NEUZA ROSA DE SOUZA	03/11/1950	XXX.613.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NEUSA ROSA DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NILZABETE DA SILVA OLIVEIRA	17/04/1962	XXX.626.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NILZABETE DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
NORMA XAVIER	10/09/1949	XXX.749.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : NORMA XAVIER DA ROCHA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ODALVA PEREIRA DE MELO SILVA	02/09/1953	XXX.330.9XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
OLGA MARIA DA SILVA VIEIRA	23/09/1953	XXX.281.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : OLGA MARIA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
OLGA MORAIS PEREIRA	20/07/1943	XXX.113.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : OLGA MORAES PEREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
OLGA NOEMIA DE MORAES	20/05/1952	XXX.385.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : OLGA NOEMIA DE MORAIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ONEIDA CARDOSO SOUZA	25/08/1952	XXX.558.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ONEIDA CARDOSO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
OPHELIA LOPES CARVALHO	01/12/1938	XXX.782.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : OPHELIA LOPES DE CARVALHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ORLANDA ALVES DE BRITO BANDEIRA	22/10/1957	XXX.683.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ORLANDA ALVES DE BRITO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
OSANA LIMA DE DEUS	11/06/1937	XXX.900.0XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
OSTILIA MARIA MONTOVONE APAICHONADO	08/06/1940	XXX.763.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : OSTILIA MARIA MONTOVANE APAICHONADO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
PATRICIA CADEMARTORI BALESTRA	01/11/1972	XXX.640.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : PATRICIA CADEMARTORI BALESTRA RIOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
PAULA MARIA DE ABREU AMORIM	15/05/1954	XXX.004.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : PAULA MARIA DE ABREU	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
PEDRO COELHO DE SOUZA	17/01/1947	XXX.612.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : PEDRO COELHO SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
PEDRO EDISON SIMAS OLIVEIRA	26/10/1946	XXX.890.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : PEDRO EDISON SIMAS DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
PEDRO PAULO TELES DE SOUZA	28/06/1948	XXX.102.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : PEDRO PAULO TELES DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	04/05/1941	XXX.054.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RAIMUNDA FERREIRA DA SIVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RAQUEL APARECIDA DA SILVA SOUZA	01/03/1970	XXX.158.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RAQUEL APARECIDA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
REGINA FLORA NUNES MEDEIROS	13/07/1951	XXX.312.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : REGINA FLORA MEDEIROS DE QUEIROS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
REMILDES SOCORRO BROSSI	05/03/1965	XXX.082.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : REMILDES SOCORRO DA FONSECA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RITA DE CASSIA COELHO DE SOUSA	14/12/1943	XXX.615.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RITA DE CASSIA COELHO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RITA DE CASSIA DE CERQUEIRA SALES GUILHERME	28/07/1965	XXX.683.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RITA DE CASSIA CERQUEIRA SALES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	05/08/1964	XXX.520.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RITA MARIA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1984	XXX.206.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ROSALIA WERCELENS MOURA FILHA	20/04/1944	XXX.183.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ROSALIA MOURA ANGE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ROSILDA ROSA FERREIRA	04/02/1964	XXX.214.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : ROSILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
ROSIRENE DE ARAUJO SILVA	23/02/1973	XXX.901.2XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RUTH BARBARA VILLELA	14/07/1937	XXX.272.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RUTH BARBARA VILELA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
RUTHGLYANE MARIA ALENCAR ITACARAMBY	15/01/1974	XXX.605.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : RUTHGLYANE MARIA ALENCAR	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SAMUEL BERTOLETTI	11/07/1950	XXX.917.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SAMUEL BERTOLETTI	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SANDRA APARECIDA MESSIAS CASTRO	26/09/1966	XXX.733.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SANDRA APARECIDA MESSIAS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SANTINA DABADIA PEREIRA RAMOS	28/12/1935	XXX.344.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SANTINA D ABADIA PEREIRA RAMOS CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF. Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
SEBASTIANA DE ASSIS PIMENTA	06/04/1938	XXX.035.8XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
SEBASTIAO CARNEIRO DE PAIVA	08/06/1942	XXX.685.2XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
SELMA FELIPE DE MELO	11/02/1961	XXX.824.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SELMA FELIPE DE MELO LOURENCO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SELMA RESENDE	07/04/1935	XXX.191.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SELMA REZENDE	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SEVIRINO FRANCISCO DE SOUSA	20/02/1930	XXX.126.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SHEYLA DE FREITAS AGUIAR RIBEIRO	21/08/1953	XXX.737.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SHEYLA FREITAS AGUIAR RIBEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO GONCALVES	20/02/1961	XXX.257.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SIMONES MARIA CARNEIRO VENEZIANE	08/08/1964	XXX.289.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SIMONES MARIA CARNEIRO VENEZIANI	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SIMONIVAL SA TELES DE SOUSA	04/11/1954	XXX.069.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SIMONIVAL SATELES DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SIRIA ALVES SAHB	19/12/1942	XXX.713.4XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SONIA APARECIDA COSTA FERREIRA MACHADO	19/10/1964	XXX.635.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SONIA APARECIDA COSTA FERREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
SONIA FERREIRA DA PAIXAO	19/11/1936	XXX.857.3XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
SONIA MARIA DA SILVA ALEIXO	21/09/1960	XXX.749.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SONIA MARIA DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SONIA MARIA PEREIRA SEGURADO	03/09/1959	XXX.784.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SONIA MARIA PEREIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SONIA MARIA REIS VICENTE	16/02/1956	XXX.249.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SONIA MARIA REIS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SORAIA MELO DE OLIVEIRA	14/11/1958	XXX.583.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SORAIA DE MELO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SUELI MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES	31/08/1964	XXX.207.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SUELI MARIA DE ALMEIDA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SUELI MARIANO DA SILVA ALVES	08/05/1962	XXX.091.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SUELI MARIANO DA SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
SUELY OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	13/10/1957	XXX.057.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : SUELY OLIVERA LIMA DE SOUZA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TANIA MARIA FROES ARAUJO	27/03/1965	XXX.408.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TANIA MARIA FROES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TELMA LUCIA DE SOUZA TELES SILVA	28/02/1962	XXX.971.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TELMA LUCIA SOUZA TELES SILVA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
TELMA MARIA CAMPOS RIBEIRO	30/10/1957	XXX.827.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TELMA MARIA CAMPOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TERESA CRISTINA LOBO FAVORETTO RAMOS	21/06/1962	XXX.357.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TERESA CRISTINA LOBO FAVORETTO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TERESINHA DE JESUS MARINHO FERNANDES	21/09/1954	XXX.498.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TERESINHA DE JESUS MARINHO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZA DA SILVA BRITO	10/09/1939	XXX.337.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TERESA DA SILVA BRITO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZA VENANCIO DOS SANTOS BATISTA	17/07/1961	XXX.454.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TEREZA VENANCIO DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZINHA DAS GRACAS CASSEMIRO	20/07/1949	XXX.263.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TEREZINHA DAS GRACA CASSIMIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZINHA FERNANDES MATOS PEPERAIO	16/03/1949	XXX.307.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TEREZINHA FERNANDES MATOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZINHA NADIA JAIME MENDONCA	25/08/1945	XXX.815.2XX	1.333.333.333-2	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZINHA RUGGERI MENEZES	23/03/1948	XXX.011.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TERESINHA RUGGERI MENESES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	26/05/1950	XXX.033.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : TEREZINHA VIEIRA MACHADO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
THELMA CABRAL GIACOMET	23/02/1962	XXX.756.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : THELMA CABRAL	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
THELMA LUZ DA NEVES COSTA	16/05/1955	XXX.853.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : THELMA LUZ DAS NEVES COSTA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
THELMA PEREIRA CORREA	07/11/1953	XXX.130.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : THELMA PEREIRA CORREIA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
UILSON MONTEIRO	01/04/1958	XXX.547.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : WILSON MONTEIRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VITALINO PEREIRA NOVAIS	27/07/1930	XXX.734.2XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VITALINO PEREIRA DE NOVAIS CPF informado está NULO ou CANCELADO.	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF. Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.
VALDECI MARCIANO DE OLIVEIRA	02/12/1952	XXX.094.4XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VALDECI DE OLIVEIRA LEO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VALDECY MARIA DE JESUS SILVA	21/10/1960	XXX.768.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VALDECY MARIA DE JESUS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VALDEMAR DAVID DE BORBA	09/08/1948	XXX.024.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VALDEMAR DAVID BORBA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1948	XXX.134.8XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
VALTECIR MAMEDIO DA SILVA	16/07/1959	XXX.892.5XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
VANI GONCALVES DE CASTRO LEMES	11/12/1959	XXX.246.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VANI GONCALVES DE CASTRO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VANIA APARECIDA PARAGUASSU LOBO ALVES	14/08/1955	XXX.562.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VANIA APARECIDA PARAGUASSU LOBO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VANIA BEATRIZ BORBA AGUIAR	01/12/1956	XXX.509.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VANIA BEATRIZ BORBA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VANIA LUCIA PASSOS DANTAS	16/01/1963	XXX.044.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VANIA LUCIA PASSOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VENERANDA BARBOSA LEAL COSTA	14/11/1958	XXX.935.6XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VENERANDA BARBOSA LEAL	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VERA DA SILVA BAZILIO	12/02/1958	XXX.095.1XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VERA DA SILVA BAZILIO	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	13/03/1955	XXX.901.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VERCY SOUZA FERNANDES	17/12/1939	XXX.377.9XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VERCY DE SOUZA FERNANDES	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VILMA LOPES DE SOUSA	08/01/1958	XXX.912.0XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VILMA LOPES DE SOUSA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Nome informado na Prefeitura	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
VILMA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1960	XXX.328.5XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VILMA ROSA DE OLIVEIRA	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VILMAR FERREIRA CUSTODIO	07/01/1955	XXX.304.0XX	1.333.333.333-2	CPF informado está NULO ou CANCELADO.	<u>Dirija-se a uma unidade da Receita Federal. Localize uma unidade da RFB mais próxima.</u>
VIRGINIA DE PAULA MARTINS BRITO	29/07/1959	XXX.347.3XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VIRGINIA DE PAULA MARTINS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.
VIRGINIA ROSANA DOS SANTOS NASCIMENTO	04/09/1948	XXX.699.7XX	1.333.333.333-2	O nome existente no cadastro do CPF é : VIRGINIA ROSANA DOS SANTOS	Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco do Brasil ou Correios, entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 124/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 105/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais para sala de acupuntura, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, Matrícula Nº 1464507, CPF Nº 023.707.481-84, servidor lotado na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer – Diretor de Lazer na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

FISCAL: TANGRIANE MONTENEGRO, Matrícula Nº 450022, CPF Nº 476.622.121-49, servidora lotada na Gerência de Eventos de Lazer – Analista em Cultura e Desportos na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 125/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 108 químicos para tratamento de piscinas, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: GEANNY CRISTINA DA SILVA RUFINO, Matrícula Nº 1211994-03, CPF Nº039.097.211-84, servidora lotada na Supervisão Administrativa do Clube do Povo – na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480, CPF Nº 388.479.571-68, servidora lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado – na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 235/2022

PROCESSO Nº: 22.15.000000310-0

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.235/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da aquisição de materiais diversos para implantação da sala Terapêutica de Acupuntura e Auriculoterapia no Parque Mutirama, por meio de procedimento por Dispensa de licitação, para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer - AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas no processo (SEI 22.15.000000310-0), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0501990** e o código CRC **B470A19D**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000310-0

SEI Nº 0501990v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 89828848

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER-
AGETUL**

**ASSUNTO: DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXAS DE ART/CREA GO E
EMPENHO AFINS**

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº. 261/2022 – AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos acerca do pagamento de taxas de ART ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, a fim de atender as unidades da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 13/2022 (fls.70-75) – AGETUL/CHEADV, considerando o Termo de Atesto do fiscal de contrato nº 043/2020 (fls. 163) e demais documentações apresentadas no processo (89828848), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 46/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza e a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), o cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
FEGAVI INCORPORADORA LTDA	40.685.606/0001-22	Quadra 12, Lote 02, Jardim Atlântico
EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA E OU	263.516.251-49	Quadra 12, Lote 25, Jardim Atlântico
EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	263.516.251-49	Quadra 12, Lote 26, Jardim Atlântico
RILDO JOSE DOS SANTOS	302.995.271-15	Quadra 12, Lote 30, Jardim Atlântico

CLEBER MORAIS GUIMARAES	165.636.466-20	Quadra 12, Lote 32, Jardim Atlântico
CLEBER MORAIS GUIMARAES	165.636.466-20	Quadra 12, Lote 33, Jardim Atlântico
VANDERLEA FRANCISCA DA LUZ	841.559.651-00	Quadra 13, Lote 19, Jardim Atlântico
CARLOS BARBOSA	394.773.551-00	Quadra 13, Lote 34, Jardim Atlântico
ROSITA VIEIRA DE SOUSA MARQUES	260.973.541-34	Quadra 13, Lote 35, Jardim Atlântico
AGOSTINHA CIRINO DE ALMEIDA NUNES	589.763.291-04	Quadra 14, Lote 09, Jardim Atlântico
ELMO DE LIMA JUNIOR	342.371.001-20	Quadra 16, Lote 06, Jardim Atlântico
ELMO DE LIMA JUNIOR	342.371.001-20	Quadra 16, Lote 07, Jardim Atlântico
WANDER CARLOS FREITAS BUENO	702.346.851-07	Quadra 16, Lote 16, Jardim Atlântico
IVA RIGO GUIMARAES ALVES	160.118.801-34	Quadra 16, Lote 17, Jardim Atlântico
DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, Lote 15, Jardim Atlântico
DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, Lote 16, Jardim Atlântico
DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, Lote 17, Jardim Atlântico
ALZIRA ZANINA	122.948.451-53	Quadra 18, Lote 02, Jardim Atlântico
ANTONIO OZORIO DA SILVA	194.435.281-34	Quadra 18, Lote 07, Jardim Atlântico
ANTONIO OZORIO DA SILVA	194.435.281-34	Quadra 18, Lote 08, Jardim Atlântico
LUIZ CARLOS SILVA E ESPOSA	549.299.461-15	Quadra 18, Lote 18, Jardim Atlântico
AMARAL MARTINS BORGES	049.334.191-91	Quadra 18, Lote 22, Jardim Atlântico
MAGALY ARAUJO CARVALHO	304.972.991-00	Quadra 18, Lote 24, Jardim Atlântico

AUREA BASTOS ALEXANDRINO	069.720.041-87	Quadra 18, Lote 31, Jardim Atlântico
DANIEL CANDINE	260.260.821-15	Quadra 18, Lote 32, Jardim Atlântico
IVONE FRANCISCA DA COSTA	950.464.291-87	Quadra 83C, Lote 01, Jardim Atlântico
PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA	280.728.471-04	Quadra 88, Lote 04, Jardim Atlântico
MARCILIO DE SOUZA DIAS	659.749.481-49	Quadra 89, Lote 02, Jardim Atlântico
MARCOS ROGERIO NUNES	272.270.737-34	Quadra 90, Lote 10, Jardim Atlântico
RENATO TEODORO DE OLIVEIRA	694.144.406-15	Quadra 90, Lote 22, Jardim Atlântico
HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	161.380.231-53	Quadra 91, Lote 13, Jardim Atlântico
HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	161.380.231-53	Quadra 91, Lote 14, Jardim Atlântico
ALMIR ANTONIO FERREIRA	243.486.271-34	Quadra 92, Lote 02, Jardim Atlântico
RICARTE MORAIS COSAC	306.766.221-00	Quadra 92, Lote 04, Jardim Atlântico
ANTONIO MALAN CAVALCANTI LIMA	364.110.004-68	Quadra 92, Lote 09, Jardim Atlântico
BENI PEREIRA	160.741.571-20	Quadra 93, Lote 01, Jardim Atlântico
ANA LUCIA PRUDENTE D'OLIVEIRA CAVALCANTE	307.336.851-53	Quadra 93, Lote 08, Jardim Atlântico
ANA LUCIA PRUDENTE D'OLIVEIRA CAVALCANTE	307.336.851-53	Quadra 93, Lote 09, Jardim Atlântico
MARIA MARLI CAETANO DE ABREU	235.692.711-53	Quadra 93, Lote 20, Jardim Atlântico
BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	26.215.399/0001-11	Quadra 93, Lote 21, Jardim Atlântico
BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	26.215.399/0001-11	Quadra 93, Lote 22, Jardim Atlântico

BRUNO LOPES LISITA	951.524.901-53	Quadra 94, Lote 01, Jardim Atlântico
MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA	011.608.891-55	Quadra 94, Lote 09, Jardim Atlântico
NOVA AMERICA PARTICIPACOES LTDA	32.252.726/0001-08	Quadra 94, Lote 11, Jardim Atlântico
PEDRO HONORIO FABIANO	126.086.451-00	Quadra 94, Lote 19, Jardim Atlântico
COSTA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	02.843.343/0001-43	Quadra 94, Lote 21, Jardim Atlântico
FRANCISCO ALVES DA SILVA	278.044.701-00	Quadra 94, Lote 24, Jardim Atlântico
JULIA QUESIA JUNQUEIRA E SOUZA VALENTIM	819.199.211-68	Quadra 94, Lote 25, Jardim Atlântico
MARIA CANDIDA PEREIRA FURTADO	560.714.341-49	Quadra 94, Lote 27, Jardim Atlântico
ROGERIO DANTAS DE SOUSA	769.214.171-15	Quadra 94, Lote 28, Jardim Atlântico
FABIO ABRAO FILHO	037.832.831-08	Quadra 95, Lote 01, Jardim Atlântico
WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	850.976.591-04	Quadra 95, Lote 05, Jardim Atlântico
PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES	024.804.911-96	Quadra 95, Lote 18, Jardim Atlântico
ROSELI APARECIDA RESENDE	476.294.956-68	Quadra 95, Lote 19, Jardim Atlântico
ROSELI APARECIDA RESENDE	476.294.956-68	Quadra 95, Lote 20, Jardim Atlântico
JOSE ROQUE SOBRINHO	269.019.001-04	Quadra 95, Lote 21, Jardim Atlântico
JOSE ROQUE SOBRINHO	269.019.001-04	Quadra 95, Lote 22, Jardim Atlântico
CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS LINS	223.507.738-25	Quadra 95, Lote 23, Jardim Atlântico
ROMULO MENDES LIMA E OUTROS	961.600.711-49	Quadra 95, Lote 2E, Jardim Atlântico
WELLINGTON FRANCA FARIA	017.331.181-44	Quadra 04, Lote 01, Jardim Bonanza

ROSANA GONÇALVES BARROS	825.107.251-49	Quadra 62, Lote 15, Jardim Presidente
ELZA TEIXEIRA DE CASTRO	003.990.431-87	Quadra 24, lote 03 Jardim Santo Antônio
WALDA VEIGA CUNHA DE SOUZA	263.329.061-20	Quadra 25, lote 1A Jardim Santo Antônio
MAURO CESAR RODRIGUES JUNIOR	899.176.421-53	Quadra 25, lote 13 Jardim Santo Antônio
JOAO OLIVEIRA COSTA	002.835.091-04	Quadra 26, lote 07 Jardim Santo Antônio
EUZA MOREIRA VIEGAS	129.848.091-49	Quadra 26, lote 09 Jardim Santo Antônio
EDIMAR JOSE DA SILVA E OUTRA	315.792.481-87	Quadra 26, lote 10 Jardim Santo Antônio
NUTRI E QUALI COMERCIAL LTDA ME	14.970.359/0001-04	Quadra 26, lote 11 Jardim Santo Antônio
JOAO OLIVEIRA COSTA	002.835.091-04	Quadra 26, lote 16 Jardim Santo Antônio
GERALDO WILSON RIBEIRO	167.492.191-87	Quadra 27, lote 01 Jardim Santo Antônio
JOSE BENEDITO LEAO	069.673.611-04	Quadra 27, lote 03 Jardim Santo Antônio
VALCLICIO MESQUITA DOS SANTOS	015.402.542-91	Quadra 27, lote 05 Jardim Santo Antônio

OSEAS DE PAULA RODRIGUES JEREMIAS	832.616.301-59	Quadra 27, lote15 Jardim Santo Antônio
ISAC GOMES DE SOUZA NETO	067.493.801-15	Quadra 22, lote ÁREA Loteamento Goiânia 2
CLEUZANY MACHADO DOS SANTOS	913.281.251-72	Quadra 18, lote 4, Residencial Orlando Morais
CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR	023.672.431-23	Quadra 18, lote 15, Residencial Orlando Morais
JULIO ALVES VIANA FILHO	732.966.783-87	Quadra 18, lote 19, Residencial Orlando Morais
MARIANA FERREIRA PACHECO SEABRA	716.794.641-91	Quadra 18, lote 27, Residencial Orlando Morais
MARIANA FERREIRA PACHECO SEABRA	716.794.641-91	Quadra 18, lote 28, Residencial Orlando Morais
STEFANI MORAES PEREIRA DE MELLO	804.081.841-91	Quadra 18, lote 30, Residencial Orlando Morais
JOSE ALVES NETO	043.617.176-72	Quadra 18, lote 37, Residencial Orlando Morais
DELZA RODRIGUES DE SOUSA	634.952.101-30	Quadra 19, lote 12, Residencial Orlando Morais
LUANA BARRA SILVA	703.895.221-80	Quadra 19, lote 14, Residencial Orlando Morais
ALICE MARIA MARTINS MORAIS	261.320.011-15	Quadra 19, lote 30, Residencial Orlando Morais
NELMIR PEREIRA DA SILVA	300.441.032-04	Quadra 19, lote 40, Residencial Orlando Morais
CLEBER MARQUES COTRIM	759.758.231-53	Quadra 19, lote 41, Residencial Orlando Morais
LUCIENE MARCELINO DE CAMARGO	020.848.181-84	Quadra 53, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
BRUNA DA SILVA AZEVEDO COSTA	752.744.691-91	Quadra 53, lote 26, Residencial Recanto do Bosque

JEFFERSON DO CARMO	034.154.381-04	Quadra 53, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
JOSE JURACIR SILVA	387.374.503-87	Quadra 53, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA	907.564.361-68	Quadra 19, lote 08, Setor das Nações Extensão
ANA JULIA MENEZES ROCHA HERZOG	035.900.331-18	Quadra 24, lote 01, Setor Gentil Meirelles
ITALO DE JESUS GALVAO	937.095.791-04	Quadra 24, lote 03, Setor Gentil Meirelles
SEBASTIAO MENEZES LOPES	101.561.511-20	Quadra 24, lote 04, Setor Gentil Meirelles
JOAO PAULO DA SILVA PIRES	013.864.431-40	Quadra 24, lote 06, Setor Gentil Meirelles
MARCELO SILVA PARAGUASSU	589.731.251-68	Quadra 24, lote 09, Setor Gentil Meirelles
NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO	423.911.131-53	Quadra 24, lote 11, Setor Gentil Meirelles
ANTONIO RODRIGUES GOMES E OUTRO	195.435.141-00	Quadra 25, lote 01, Setor Gentil Meirelles
PAULO CEZAR NUNES DE OLIVEIRA	833.634.321-00	Quadra 25, lote 02, Setor Gentil Meirelles
NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO	687.068.043-49	Quadra 25, lote 03, Setor Gentil Meirelles
LAZARO BUENO DA CRUZ	165.668.151-04	Quadra 25, lote 04, Setor Gentil Meirelles
BETANIA ANDREA COMUNELLO CARNEIRO	827.299.139-04	Quadra 25, lote 08, Setor Gentil Meirelles
SERGIO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR	753.569.611-20	Quadra 25, lote 09, Setor Gentil Meirelles
LAIANY JADY OLINDA BERNARDES	013.076.321-73	Quadra 25, lote 10, Setor Gentil Meirelles
NEURO RIBEIRO DE ALMEIDA	366.218.891-00	Quadra 25, lote 11, Setor Gentil Meirelles

LAIANY JADY OLINDA BERNARDES	013.076.321-73	Quadra 25, lote 12, Setor Gentil Meirelles
OLINO APOLINARIO MANSO	118.314.301-00	Quadra 25, lote 16, Setor Gentil Meirelles
ANGELA MARIA MORAES PESTANA MALTA	198.426.863-53	Quadra 26, lote 18, Setor Gentil Meirelles
CARLOS CESAR FERREIRA SANTOS	478.731.321-53	Quadra 26, lote 19, Setor Gentil Meirelles
ANGELA MARIA MORAES PESTANA MALTA	198.426.863-53	Quadra 26, lote 20, Setor Gentil Meirelles
PEDRO ANTONIO DE SA	026.497.721-15	Quadra 26, lote 25, Setor Gentil Meirelles
JOSE SIMIAO DE REZENDE	370.022.101-06	Quadra 27, lote 15, Setor Gentil Meirelles
ELIMAR CAETANO ROSA	556.981.071-49	Quadra 27, lote 18, Setor Gentil Meirelles
ALAN RODRIGUES DE SOUSA	370.900.541-87	Quadra 28, lote 04, Setor Gentil Meirelles
AGNALDO MARTINS DE JESUS	011.439.741-40	Quadra 29, lote 13, Setor Gentil Meirelles
JOSE MARIA DA SILVA E OUTRA	500.286.851-72	Quadra 29, lote 14, Setor Gentil Meirelles
VALDEIR DOS REIS DE OLIVEIRA E OUTROS	521.017.461-15	Quadra 29, lote 17, Setor Gentil Meirelles
THAYNARA LEONEL BUENO	019.359.951-11	Quadra 30, lote 04, Setor Gentil Meirelles
AYRTON GUIRADO FILHO	416.818.437-49	Quadra 31, lote 01, Setor Gentil Meirelles
NATALIA PINHEIRO DE ALENCAR	002.122.731-40	Quadra 31, lote 02, Setor Gentil Meirelles
AYRTON GUIRADO FILHO	416.818.437-49	Quadra 31, lote 03, Setor Gentil Meirelles
PEDRO PAULO DUARTE DE CAMPOS	017.631.911-50	Quadra 31, lote 08, Setor Gentil Meirelles

VINICIUS MORAES AFONSO	025.784.491-04	Quadra 32, lote 09, Setor Gentil Meirelles
JORDÃO RODRIGUES DOS SANTOS	118.412.651-87	Quadra 03, lote 30, Setor Jardim Fonte Nova
STELA MARIS BARBOSA	295.639.251-49	Quadra 03, lote 22, Setor Parque das Flores
WAULEIRA DA SILVA BESSA	843.781.401-44	Quadra 06, lote 31, Setor Residencial Canadá
ROBERTO DE MORAIS MENDES	767.566.291-15	Quadra 33, lote 24, Setor Residencial Center Ville
ADENILDE MARIA DAS NEVES PEREIRA	211.809.031-53	Quadra 05, lote 05, Setor Residencial Mar del Plata
WALCENIR GUILHERME	009.718.721-63	Quadra 21, lote 07, Setor Residencial Petrópolis
JOAQUIM TOMAZ MOREIRA	981.674.211-09	Quadra 20, lote 21, Setor Residencial Petrópolis
CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	085.811.691-04	Quadra 45, lote 08, Setor Residencial Recanto do Bosque
JOÃO MACHADO JUNIOR	575.637.481-72	Quadra 45, lote 09, Setor Residencial Recanto do Bosque
DANIEL SANTANA SILVA	008.134.631-06	Quadra 93, lote 05, Setor Residencial Santa Fé I
WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, lote 20, Setor Sudoeste
AELINDO PEREIRA MAGALHÃES	348.987.431-53	Quadra 08, lote 33, Setor Vila Concordia
IOLANDA AZEVEDO BORGES	074.316.431-87	Quadra 30, lote 02, Vila Rosa
TEREZINHA DE AZEVEDO BORGES	074.328.871-87	Quadra 30, lote 03, Vila Rosa
WIWIANNE MARCORIO DE OLIVEIRA E OUTRAS	001.307.461-00	Quadra 30, lote 04, Vila Rosa

ALZIRO ZARUR DE AZEVEDO MACHADO	210.933.501-72	Quadra 30, lote 08, Vila Rosa
TAPAJOS EMPREENDIMENTOS ALIANCA -SEP LTDA	22.056.729/0001-12	Quadra 33, lote 01/04, Vila Rosa
VEJA CONSTRUTORA XXII LTDA	43.004.719/0001-03	Quadra 33, lote 05E, Vila Rosa
CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	486.529.541-00	Quadra 33, lote 09, Vila Rosa
WEULER ALVES FERREIRA	328.593.411-53	Quadra 33, lote 10, Vila Rosa
JANE EYRE ALVES FERREIRA	195.409.491-49	Quadra 33, lote 11, Vila Rosa
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 33, lote 12, Vila Rosa
VIVIANE BOTOSSO DE AMORIM	850.394.621-15	Quadra 33, lote 13, Vila Rosa
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 33, lote 14, Vila Rosa
JANE EYRE ALVES FERREIRA	515.551.311-15	Quadra 33, lote 15, Vila Rosa
WEULER ALVES FERREIRA	328.593.411-53	Quadra 33, lote 17, Vila Rosa
CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	486.529.541-00	Quadra 33, lote 18, Vila Rosa
HUGO DE SOUSA SILVEIRA	002.520.691-53	Quadra 33, lote 22, Vila Rosa
NEID ABDALLA ABEID	004.286.201-91	Quadra 33, lote 23, Vila Rosa
NEID ABDALLA ABEID	004.286.201-91	Quadra 33, lote 24, Vila Rosa
CYNTIA MACHADO DE LIMA EL CHIDIAC	776.400.711-00	Quadra 34, lote 01, Vila Rosa
ATHAYDE - ADM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	07.983.579/0001-07	Quadra 34, lote 02, Vila Rosa

FERNANDO DE SOUZA VAZ DOS REIS	872.584.121-15	Quadra 34, lote 03, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 07, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 08, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 09, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 10, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 11, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 12, Vila Rosa
HELIA FERNANDES FERREIRA	319.419.151-91	Quadra 34, lote 13, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 14, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 15, Vila Rosa
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	228.949.181-00	Quadra 34, lote 20, Vila Rosa
MURILO MARIANO RABELO	478.943.261-00	Quadra 34, lote 22, Vila Rosa
ALESSANDRA GOMES VILELA E OUTROS	095.006.501-34	Quadra 36, lote 10, Vila Rosa
MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	41.496.275/0001-45	Quadra 40, lote 03, Vila Rosa
MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	41.496.275/0001-45	Quadra 40, lote 04, Vila Rosa
MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	41.496.275/0001-45	Quadra 40, lote 05, Vila Rosa
WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 40, lote 06, Vila Rosa

MURILLO MELO ROSA	486.183.651-49	Quadra 40, lote 07, Vila Rosa
NELY PARREIRA DE FREITAS	002.953.881-53	Quadra 41, lote 01, Vila Rosa
LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 41, lote 03, Vila Rosa
LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO E ESPOSA	326.732.131-04	Quadra 41, lote 05, Vila Rosa
LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO E ESPOSA	326.732.131-04	Quadra 41, lote 06, Vila Rosa
PAULO HENRIQUE GOMES	843.663.891-34	Quadra 41, lote 08, Vila Rosa
NOVA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	37.164.641/0001-91	Quadra 41, lote 09, Vila Rosa
HERICA DE MELO DE OLIVEIRA	046.217.797-10	Quadra 41, lote 10, Vila Rosa
ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 13, Vila Rosa
ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 14, Vila Rosa
ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 15, Vila Rosa
AIRTON ROSA DA SILVA	212.666.891-68	Quadra 41, lote 16, Vila Rosa
MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	41.496.275/0001-45	Quadra 42, lote 01/20, Vila Rosa
MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	41.496.275/0001-45	Quadra 42, lote 01/20A, Vila Rosa

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 10/10/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 10/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514238** e o código CRC **86D1A9AC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004845-0

SEI Nº 0514238v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 58, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Gestão de Frotas de Veículos Municipais, inclusive máquinas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

- PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 1.349 de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n.º 447, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno deste Instituto;
- **Considerando o DECRETO Nº 997, DE 15 DE MAIO DE 2018;**
- **Considerando a possibilidade de compartilhamento de funções, conforme o disposto no Art. 65 do Decreto n.º 997/2018 que prevê o compartilhamento de atribuições com substituto formalmente designado pelo Titular da Pasta para Gestor da Frota;**
- RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor Gestor de Frotas, na pessoa do servidor Marcelo Borges de Lima, matrícula n.º 1113909-01, **para exercer por delegação, as seguintes funções:**

- 1 - Autorizar e controlar os serviços de transporte de agentes públicos/usuários e de material, obedecendo às normas e procedimentos determinados pela Administração Municipal;
- 2 - Providenciar o atendimento à Ordem de Tráfego, e quando for o caso, da Ordem de Serviço, conforme modelo e instruções previstos no Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018;
- 3 - Planejar o atendimento das solicitações de transporte dos usuários, visando atender o maior número possível da demanda do Órgão/Entidade, sob sua responsabilidade;

4 - Receber a solicitação de veículo da unidade solicitante, devidamente assinada (Superintendência, Diretoria, Gerência ou Chefias equivalente);

5 - Condicionar o uso de veículo à Ordem de Tráfego, com todas as anotações pertinentes, ficando em aberto a data, hora e quilometragem de retorno, que deverão ser preenchidas assim que o veículo retornar à garagem ou pátio, conforme modelo e instruções previstos no Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018;

6 - Entregar ao motorista/conductor a Ordem de Tráfego e recebê-la ao final do serviço, quando da devolução do veículo;

7 - Entregar e receber dos motoristas/condutores as chaves, os documentos, e cartões dos veículos alocados ao Órgão/Entidade, no início e ao término do atendimento das solicitações e o fechamento das Ordens de Tráfego;

8 - Certificar, habitualmente, se a quilometragem constante no hodômetro dos veículos confere como a de encerramento da Ordem de Tráfego e da Requisição de Veículo Oficial para Viagem - Anexo XIV;

9 - Consultar, diariamente, as Ordens de Tráfego e Requerimentos de Veículos Oficiais para Viagem, com o fim de verificar se o motorista/conductor relatou alguma falha nos veículos e constatar se as reclamações lançadas procedem;

10 - Promover, ao final do expediente de trabalho, o recolhimento dos veículos sob sua responsabilidade e mantê-los nos locais previstos para a sua guarda, registrados no cadastro do veículo, sob pena de responsabilização e penalização, conforme o caso;

11 - Manter as chaves dos veículos em local seguro e sob controle;

12 - Realizar o controle do pernoite dos veículos da Frota do Município, com o registro da permanência ou não do veículo nas dependências dos órgãos municipais e da existência de autorização, conforme Mapa Mensal de Movimentação de Veículos, sob pena de responsabilização por omissão, conforme modelo e instruções previstos no Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018;

13 - Manter os veículos da Frota do Município recolhidos às respectivas garagens dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal ou estacionamentos apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como, dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, sendo vedado, sob pena de responder a processo de sindicância e/ou administrativo, o uso de veículo da Frota para fins particulares;

14 - Adotar as providências necessárias para a realização dos procedimentos de manutenção e limpeza dos veículos, conforme o Plano de Manutenção, quando este for de sua responsabilidade;

15 - Realizar o inventário das ferramentas existentes dentro do veículo ou máquina e zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade;

16 - Confeccionar relatórios: Mapa de Controle de Ordem de Tráfego (Anexo II); Mapa Mensal de Movimentação de Veículo (Anexo III); Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial (Anexo V); Termo de Vistoria (Anexo VI); Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo VIII); Plano Anual de Aquisição de Veículos (Anexo IX), de forma física e/ou eletrônica, conforme o caso;

17 - Manter o registro e controle das despesas por veículo, máquinas e equipamentos, combustível e manutenção, em conjunto com a unidade responsável da SEMAD;

18 - Emitir relatórios mensais ou sempre que solicitados, relativos ao controle das despesas referente à Frota Municipal, sob sua responsabilidade;

19 - Entregar os registros de ORDEM DE TRÁFEGO **diariamente** à Unidade Administrativa e Operacional da Frota - Gerência de Apoio Administrativo e aos registros que possuir periodicidade mensal, entregar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente para averiguação e instrução eletrônica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

Welmes Marques da Silva
Presidente – IMAS

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517975** e o código CRC **67E8B56A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003127-0

SEI Nº 0517975v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 582, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando Sei n.º 021/2022, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 218/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, bem como da Portaria n.º 376/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.865, de 17 de agosto de 2022, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante da AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 91024039/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 015/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria n.º 218/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 376/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.865, de 17 de agosto de 2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 06/10/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0503819** e o código CRC **5F6AEC0F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002724-3

SEI Nº 0503819v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 585, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando Sei n.º 022/2022, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 217/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, bem como da Portaria n.º 375/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.866, de 18 de agosto de 2022, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante da AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 91023971/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 015/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria n.º 217/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 375/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.866, de 18 de agosto de 2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 06/10/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0505423** e o código CRC **BA1B244D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002748-0

SEI Nº 0505423v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 587, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 075/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001772-8/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 445/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 445/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514114** e o código CRC **E9345BBA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002832-0

SEI Nº 0514114v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 588, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 076/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001773-6/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 446/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 446/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514161** e o código CRC **642D3DC5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002833-9

SEI Nº 0514161v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 589, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 077/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001774-4/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 447/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 447/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514175** e o código CRC **90FE8B88**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002834-7

SEI Nº 0514175v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 590, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 078/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001775-2/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 448/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 448/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514190** e o código CRC **EEA8EB6C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002835-5

SEI Nº 0514190v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 591, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 079/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001776-0/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 449/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 449/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514214** e o código CRC **55666B0F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002837-1

SEI Nº 0514214v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 592, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 080/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001778-7/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 451/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 451/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514231** e o código CRC **98C326AA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002838-0

SEI Nº 0514231v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 593, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 081/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001779-5/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 450/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 450/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514255** e o código CRC **EAF66A95**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002840-1

SEI Nº 0514255v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 594, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 074/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 220/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 306/2022 - AGCMG, exarado na data de 09/07/2022, conforme consta à fls. 52 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91024144/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 220/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 470/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, conforme consta às fls. 56 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 04/10/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514282** e o código CRC **28D277B7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002841-0

SEI Nº 0514282v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 595, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 045/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001777-9, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 452/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 452/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514329** e o código CRC **243831E9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002616-6

SEI Nº 0514329v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 597, 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula 244040, conforme Despacho 46 (0510590), que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º22.16.000002815-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 10/10/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0517224 e o código CRC **FAEB1416**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002815-0

SEI Nº 0517224v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA N.º 007/2022 - AGCMG

Publique-se novamente o **Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022 - AGCMG**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7.882, de 12 de setembro de 2022, página 301.

Por esta Errata, fica retificado o **inciso III, da Lei n.º 14.133/2021**, conforme transcrito abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido ato:

Onde se lê:

“(...) com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021”.

Leia-se:

“(...) com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021”.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 10/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0515026** e o código CRC **3AF1A811**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000000011-6, que trata de aquisição de equipamentos e ferramentas na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.382.021/0001-93, para manutenção das viaturas da frota própria da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 171 (0516845).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0520921** e o código CRC **81715198**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 131, 10 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA CMTC.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário **MAURÍCIO DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1407988-01, inscrito no CPF sob o nº 375.100.701-63, como **PREGOEIRO** para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída no âmbito desta Companhia, através da Portaria nº 028/2022.

Art. 2º - O mandato do Pregoeiro acima nomeado será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE

Diretora Administrativa e de Gestão

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Diretor de Operações Intermunicipais

CLEITON APARECIDO LEMOS

Diretor de Fiscalização

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 10/10/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 10/10/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 10/10/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/10/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 10/10/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0515132** e o código CRC **3DB1045D**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000975-6

SEI Nº 0515132v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.267, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 -**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**-, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 5311.2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **PAULO VICTOR FAGUNDES FRANÇA**, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.802, de 15 de julho de 2022, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 5.773,98 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) e lotando-o na Diretoria de Compras e Licitações, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, o presente ato não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº: 00000.0002015.2022-26

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 061.198.164/0001-60).

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 39/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro predial da sede da Câmara Municipal de Goiânia, com cobertura de incêndios, raios, explosão, dentre outros riscos.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 30/08/2022 e expirará em 29/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.305,96 (treze mil e trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022